



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

OF/PMML/GAB/ Nº 81/15

Mâncio Lima – Acre, 22 de Junho de 2015

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR.
ANGELEIDE SILVA LEITE COSTA
PRESIDENTA DO PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/ACRE**

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, estamos encaminhando o Projeto de Lei Nº 05/2015 de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 no município de Mâncio Lima e dá outras providências.

Informamos que a criação do referido Plano é com base em Lei Federal de nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Para apreciação e posterior aprovação por esse egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Eriton Mala de Macedo
Prefeito em Exercício



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 46
Home Page: www.pmmanciolima.com.br

*Recebido em 25/06/15
às 10:16hs
gestão pública*



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa, o Projeto de Lei Nº 05/2015, de 22 de Junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 no município de Mâncio Lima e dá outras providências.

Informamos que a criação do referido Plano é com base em Lei Federal de nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Portanto, solicitamos o respaldo de Vossas Excelências no sentido de aprová-lo, em regime de urgência.

Cordialmente,


Eriton Maia de Macedo
Prefeito em Exercício



Rua Mimososa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005 /2015

MÂNCIO LIMA-ACRE, 22 DE JUNHO DE 2015.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2024
NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, no uso de suas atribuições legais, encaminha a essa Augusta Casa, para apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016-2025 no Município de Mâncio Lima.

Art. 2º São diretrizes do PME – 2015/2025:

- I – Universalização da educação básica para todos os cidadãos em idade escolar;
- II – Ampliação do atendimento em creches para população de até 03 (três) anos;
- III – Valorização dos professores assegurando as condições necessárias para o seu desenvolvimento profissional;
- IV – Erradicação do fracasso escolar nas escolas da cidade de Mâncio Lima;
- V – Promoção de uma educação de qualidade para todos e cada um dos alunos da cidade;
- VI – Elevação da escolaridade da população adulta e erradicar o analfabetismo na faixa etária dos 15 aos 45 anos;



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

VII – Inclusão de todos os alunos com deficiência; e

VIII – Promoção de políticas que assegurem as unidades de ensino livres de qualquer forma de discriminação;

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo Municipal da educação básica mais atualizado, disponível na data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

EM 22 DE JUNHO DE 2015.


Eriton Maia de Macedo
Prefeito em Exercício



Rua Mimososa São, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-AC**

DECÊNIO 2015/2025



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343-14 45
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



Gestão Municipal:

- **Prefeito Municipal:** Dr. Cleidson de Jesus Rocha
- **Vice-Prefeito:** Ériton Maia de Macêdo
- **Secretária Municipal de Educação e Cultura:** Alciene Januário Cavalcante
- **Secretário de Administração:** Amílcar Oliveira dos Reis
- **Secretário de Gabinete:** Amarílio Saraiva de Oliveira
- **Secretária de Finanças:** Maria Isete de Queiroz Pinheiro
- **Secretário de Saúde:** Josianis Araújo Rodrigues
- **Secretária de Assistência Social:** Ângela Maria da Rocha
- **Secretária de Obras:** Maria do Socorro de Matos Bandeira
- **Secretário de Produção:** Francisco Taveira Neto
- **Secretário de Transporte:** Manoel Domingos Marques de Almeida
- **Secretário Especial:** Rodrigo de Queiroz Pinheiro
- **Secretário de Meio Ambiente:** Clautevir Costa Lima

Comissão Executiva do PME:

- Elida Matos da Costa
- Maria José Silva de Souza

Comissão Geral de Elaboração do PME

Segmentos	Representantes
Educação Infantil	Maria José Silva do Nascimento
Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	Maria José Silva de Souza
SEE	Ester Maia Araújo de Souza
Ensino Superior	Josimar Araújo Rodrigues
Educação Inclusiva e Diversidade	Vângela Correia Onofre
SINDSEM	Gladison de Jesus Rocha
Ministério Público	Leonardo Honorato
Câmara de Vereadores	Rogério Correa Moraes



Educação Indígena	Francisco Pereira de Pinho Junior
Secretaria Municipal de Educação	Alciene Januário Cavalcante
Vice Prefeito	Ériton Maia de Macedo
Prefeito Municipal	Cleidison de Jesus Rocha

Lista de Siglas:

- PME – Plano Municipal de Educação
- PPP – Projeto Político Pedagógico
- ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico
- PNSD – Parque Nacional da Serra d Divisor
- UC – Unidade de Conservação
- ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade
- FUNAI – Fundação Nacional do Índio
- CIRETRAN – Companhia Regional de Trânsito
- ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PNE – Plano Nacional de Educação
- IES – Instituição de Ensino Superior
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
- LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
- PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários
- SEADE – Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar
- IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

- SAEB – Sistema de Avaliação Básica
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- ODCE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- SEE – Secretaria de Estado de Educação
- EJA – Educação de Jovens e Adultos
- PROACRE – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável
- IDM – Instituto Dom Moacir
- PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
- IFAC – Instituto Federal do Acre
- SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- CEE – Conselho Estadual de Educação



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



APRESENTAÇÃO

A lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) criou, em seu art. 8º, uma obrigação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O Plano Municipal de Educação do Município de Mâncio Lima – PME - que ora se apresenta para discussão com a sociedade manciolimense pretende demarcar um período de avanços capazes de solidificar princípios, metas e estratégias consistentes que possam fortalecer as políticas públicas de educação e cultura no município, de forma a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população em sua diversidade mais ampla, contemplando a todos com um horizonte de possibilidades reais de desenvolvimento e de bem-estar. O PME é a proposta de ação da educação no município de Mâncio Lima para o período 2015/2025 e caracteriza-se pela elaboração coletiva e como projeto de educação, sendo um marco na história da educação no município. E, para expressar o compromisso com políticas educacionais geradoras de avanços na qualidade da educação pública, faz-se necessário que o poder público, a sociedade civil e os movimentos sociais se articulem e participem dos debates na perspectiva de construirmos uma educação de qualidade, democrática, inclusiva e socialmente referenciada.

O processo de construção coletiva deste plano iniciou-se com a formação de uma comissão composta pelos diversos órgãos e entidades educacionais.

Vale ressaltar que este PME tem suas metas e estratégias alinhadas aos Planos Nacional e Estadual de Educação, com vistas à consolidação do Sistema Municipal de Educação e expressa o compromisso político do Município de trabalhar em articulação com os demais entes federados, com o propósito de promover mudanças na política educacional, capazes de alavancar conquistas que se configurem em uma educação de qualidade, transformando práticas, incluindo grupos, ampliando oferta, garantindo a todos os segmentos e faixa etária, progresso escolar constituidor de autonomia para um exercício consciente de uma cidadania plena, em convivência pacífica, pautada pela tolerância com as diferentes práticas



culturais e religiosas, condição social, sexual e com as demais que se apresentem nas múltiplas faces da sociedade humana moderna.

Portanto, o compromisso e a efetiva participação de todos serão fundamentais para o alcance das metas, entendidas como geradoras e propulsoras de um maior legado educacional para a presente geração e para as que virão. Afinal, os destinatários deste Plano somos todos nós, com responsabilidades distintas para colocá-lo em curso e que vão desde a participação nos debates sobre a implementação dos orçamentos públicos à cotidianidade da sala de aula, onde o Projeto Político Pedagógico - PPP - se concretiza e a qualidade pode fincar raízes a partir do trabalho e do envolvimento coletivo de professores, gestores, alunos, famílias e comunidade, em prol de uma educação de qualidade para todos os que aqui vivem.

Cabe salientar que a efetivação deste PME não se encerra com a sua elaboração, haja vista a necessidade de instituí-lo como um Plano do Município que perpassa a temporalidade de um mandato político e incorpora a pluralidade e os diferentes olhares de todos os atores envolvidos e da sociedade civil, devendo, desse modo, transcender instâncias administrativas da educação, sejam elas públicas ou privadas, penetrando no tecido social, que, no limite, é o grande beneficiário das metas aqui traçadas. Estas metas, assim como as estratégias para alcançá-las, necessitarão de acompanhamento e avaliação sistemáticos para os ajustes que se farão necessários diante do alcance de conquistas e da configuração de novos desafios que se tomarão realidade ao longo desta empreitada.

Há aqui metas e responsabilidades para todos: a União, com a perspectiva do acesso ao Ensino Superior, o Estado e os Municípios com o atendimento na Educação Básica, mas há, sobretudo, o sentimento de que somente com o esforço conjunto de todos teremos a concretização de um Plano que contemple as aspirações e necessidades de cada um e de todos na construção de um novo tempo na educação manceolimense.

São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Mâncio Lima para o período 2015/2025:



- Universalização da educação básica para todos os cidadãos em idade escolar;
- Ampliação do atendimento em creches para a população de até 03(três) anos;
- Valorização dos professores, assegurando as condições necessárias para o seu desenvolvimento profissional;
- Fortalecimento da escola como instituição pública, através de estratégia de afirmação da democracia nas instâncias internas, para o cumprimento de sua função social;
- Erradicação do fracasso escolar nas escolas da cidade de Mâncio Lima;
- Promoção de uma educação de qualidade para todos e cada um dos alunos da cidade;
- Elevação da escolaridade da população adulta e erradicação do analfabetismo na faixa etária dos 15 aos 45 anos;
- Inclusão de todos os alunos com deficiência;
- Promoção de políticas que assegurem às unidades de ensino se verem livres de qualquer forma de discriminação;



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Mâncio Lima nasceu de um povoado denominado "Vila Japiim", elevada a esta condição em 1913 pelo Capitão Rego Barros. *Japiim* é uma referência ao nome de um pássaro de plumagem preta e amarela muito comum na região do Vale do Juruá. Em 14 de Maio de 1976 foi assinada a Lei nº 588, que elevou oficialmente Mâncio Lima à categoria de Município, mas apenas em 30 de Maio de 1977 Mâncio Lima conquistou sua autonomia e emancipação, com a posse do primeiro Prefeito.

O município está localizado às margens direitas do Paraná Japiim, tendo uma área equivalente a 550.223,4 hectares, compreendendo 3,35% da área total do Estado e estende a 30 km da foz do Rio Moa, após aproximadamente um quilômetro de restinga, hoje configurada como Unidade de Conservação de uso sustentável, que é uma Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE JAPIIM-PETENCOSTE, composta de 25 mil hectares, administrada pelo Governo do Estado do Acre e que reúne grande biodiversidade em espécimes da flora e da fauna. No ponto mais ocidental do país, limita-se com os municípios de Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves e com a República do Peru. Está diretamente ligado aos dois municípios, pela BR 364, totalmente pavimentada, numa distância de 36 km de Cruzeiro do Sul e aproximadamente 32 km de Rodrigues Alves, sendo também o mais distante da Capital, Rio Branco, que fica a 700 km cuja distância, e o acesso a esta se dá tanto por via aérea como terrestre.

Em Mâncio Lima encontra-se a parte turística do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) que é o quarto maior parque nacional do país, possuindo uma área de aproximadamente 843.000 ha. Este cenário tem sido descrito pelos visitantes, como sendo composto por grande beleza natural, que se realça pela variedade de espécimes da botânica e da fauna, além do elemento humano, que tem sido até agora o verdadeiro guardião desse patrimônio. O Parque foi criado em 16 de junho de 1989 pelo Decreto Federal nº 97.839, como parte de uma política ambiental, objetivando a criação de um cinturão de proteção florestal nas áreas de fronteira do país. O PNSD é uma Unidade de Conservação (UC) de proteção integral, destinada



à preservação dos ecossistemas e a fins científicos, culturais, educativos e recreativos, sendo administrada pelo Governo Federal através do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio. A área do Parque abrange cerca de 53% do município de Mâncio Lima.

O referido município possui três reservas indígenas: a dos Puyanawa que possui uma população de 620 pessoas, cuja referência linguística se vincula a língua pano. Seu território compreende 21.214 ha. A situação jurídica da terra é reconhecida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI; os Nukini possuem uma população de 630 pessoas, vinculadas ao tronco linguístico Pano. A sua extensão por hectares é de 27.264 e sua situação jurídica já está registrada junto aos órgãos oficiais; os Náwa estão passando por um processo de reconhecimento, já tendo sido realizados estudos antropológicos para o reconhecimento de seu território e afirmação da etnia. O acesso ao PNSD, assim como às aldeias Nukini e Náwa se dá através do Rio Moa, serpenteia por dentre a floresta, abre espaço para o movimento de ir e vir e comanda a vida dos ribeirinhos. O rio Moa é como uma fita métrica. Cada pedaço é marcado e nomeado em função de algum acontecimento entre os fatos e aproximações possíveis entre estes e seus protagonistas, com o registro vão desde o Porto de Mâncio Lima à Serra do Divisor, com braços que se estendem como Rio Azul, Timbaúba, Novo Recreio e outros traçados que enriquecem a malha fluvial. O município de Mâncio Lima se organiza geograficamente através de diferentes comunidades, que foram originariamente pequenos núcleos familiares, hoje transformados em bairros. Cada uma dessas comunidades apresenta demandas de serviços públicos próprios, nas diferentes esferas administrativas, o que impõe ao poder público uma sempre ativa atenção às necessidades destas comunidades/bairros, além da necessidade de valorização dos *habitus* e costumes, constituidores de uma identidade própria. Esse desenho do município em comunidades engendra um urbanismo bem característico, vez que a cidade se espria através de um polígono, que do Pé-da-Terra ao Bairro Iracema, entremeia-se com os demais bairros, com sua dinâmica e organização própria.



A regionalização da vida social e política impõe vantagens e desvantagens no que diz respeito ao fluxo das pessoas de um bairro a outro, o que é compensado pelo fato de que grande parte da vida administrativa se resolve no âmbito da própria comunidade: saúde, educação, produção, comércio, lazer, etc., são serviços ofertados nos bairros.

O transporte rodoviário é feito através da Rodovia AC-40 para Cruzeiro do Sul e através da BR-364 para a maioria dos municípios do Estado. No Município está instalada a 10ª Companhia Regional de Trânsito (CIRETRAN). O município conta também com uma representação da ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), além da presença consolidada de instituições públicas das esferas jurídica, de segurança pública, saúde, produção, organizações sociais e sindicais e órgãos de controle social. Além disso, Mâncio Lima conta com três instituições bancárias, que em seu movimento financeiro, sintetizam a pujança da vida econômica local, que recebeu nos últimos anos, grande fluxo de investimentos, materializados na melhoria da oferta de produtos e serviços, além da incrementação da infraestrutura da rede comercial local.

A população do município está estimada em aproximadamente 17 mil habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2014, assim configurada: 58% residem na zona urbana e 42% na zona rural. A população rural reside às margens dos rios e igarapés da região, em pequenas comunidades, que hoje já contam com equipamentos mínimos como; geradores elétricos particulares, escolas com transporte escolar fluvial, assistência regular por agentes de saúde, e trânsito frequente das comunidades com a cidade através de barcos motorizados, parte deles resultados de investimentos oriundos de fontes de transferência de renda instituídos pelo governo federal.

A malha viária rural conta com cerca de 200 km de ramais, que são beneficiados anualmente com serviços de manutenção, o que garante a trafegabilidade durante o ano inteiro, permitindo o fluxo de pessoas e de produtos.

O Município desde os seus primórdios apresenta vocação agrícola, tendo como principais produtos mandioca, milho, feijão, hortifrutigranjeiro, com destaque



para a melancia, banana, verduras, hortaliças e legumes e criação de frango em escala comercial de grande fluxo. Esta base produtiva tem se incrementado com a organização de feiras livres e com a estruturação de matadouros bovino e suíno, o que gera segurança para os consumidores, na aquisição e consumo de produtos de qualidade certificada. O município conta também com avanços na área da pecuária e assume um destacado protagonismo na área de piscicultura, com uma produção estimada em 200 toneladas/ano, atendendo ao comércio regional com regularidade e qualidade.

A sede do município e a área rural terrestre é atendida com energia elétrica, de fornecimento contínuo e telefonia fixa e móvel na área urbana e parte da rural terrestre. O município tem potencial para a produção de artesanato, embora ainda não tenha organizado uma rede de produção e comercialização em escala.

O êxodo rural fez surgir a ocupação irregular de áreas urbanas, provocando a formação de vários bairros. As residências são edificadas em madeira com larga transição para alvenaria, o que possivelmente deve-se à melhoria do poder aquisitivo da população e ao controle ambiental intenso, com 70% das ruas pavimentadas com asfalto ou tijolos maciços. A realidade Municipal, com os progressos alcançados nestes últimos anos, revestidos em melhoria dos indicadores sociais, coloca o município de 5º lugar em relação aos demais municípios acrianos, no Índice de Desenvolvimento Humano, conforme dados da PNUD/2013.

Mâncio Lima tem uma grande potencialidade turística, de caráter natural e étnico, por duas questões centrais: 1) por está localizado na Floresta Amazônica e contar ainda com o Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) que é o quarto maior parque nacional do país. O PNSD foi considerado, por pesquisadores, o local de maior biodiversidade da Amazônia; 2) por possuir três etnias indígenas, com suas riquezas de costumes, além do elemento humano, que enriquece a identidade local com componentes de uma cultura tradicional com seus múltiplos sentidos na interrelação com o universo mítico e seus símbolos sagrados, além das tradições que se somam ao jeito de viver da comunidade manceolimense como um todo.





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO

BRASÃO



BANDEIRA



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

HINO DO MUNICÍPIO

Neste recanto do Brasil
Tem um povo forte e varonil
Mâncio lima, terra gigante.
Onde Deus abençoou nosso Brasil

Do oeste brasileiro
Nossas matas verdejantes
Céu azul cheio de estrelas
E os nossos pássaros cantantes.
Mesmo aqui distante
Integrando a pátria brasileira
Nosso amor pela bandeira
Se encerra bem vibrante.

És terra de grande tradição
Mâncio Lima, Mâncio Lima.
Te amamos de todo coração.

(Letra e música: Pe. Edson de Oliveira Dantas)



1. EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de Mâncio Lima é o segundo do Estado do Acre em atendimento a população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, com 76,2% de cobertura nesta faixa etária, e o segundo na cobertura da população de até 3 anos. Estes dados mostram que o município vem adotando medidas para assegurar o atendimento da população infantil.

O Plano Municipal de Educação de Mâncio Lima deverá estabelecer muito mais do que uma política de crescimento de matrículas. É fundamental construir uma política para a primeira infância, de 0 aos 5 anos de idade, para assegurar as condições de desenvolvimento infantil agora e que terá um grande impacto no futuro, tanto para as crianças, como para a sociedade.

Gráfico 1: Crescimento da matrícula de pré-escola e creche em Mâncio Lima 2007/2015



Fonte: Censo Escolar 2014 e SEME de Mâncio Lima.

A evolução da matrícula apresenta um crescimento de 122% no atendimento em creche e de 81% na pré-escola. Os dados mostram ainda que o momento de





maior crescimento da matrícula ocorreu no período de 2009 até agora, o que demonstra um esforço da cidade em assegurar o direito à educação para as crianças de 0 a 5 anos.

O grande desafio da política educacional de Mâncio Lima é assegurar a universalização para as crianças de 4 e 5 anos e consolidar o atendimento de creche até atender no mínimo 50% da população que necessita deste atendimento.

Portanto, constitui-se este Plano Municipal Educação um eixo norteador às políticas públicas voltadas para a primeira infância, assentado na garantia de direito constitucional das crianças pequenas à educação como elemento fundamental à sua cidadania. Reivindica, portanto, do poder executivo municipal em parceria com governo estadual e federal, atendimento escolar aos meninos e meninas de 0 a 3 anos que não têm creche, assim como a ampliação da cobertura do atendimento escolar às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, em especial aos das áreas rurais e comunidades indígenas, respeitando a cultura local e as especificidades do desenvolvimento das crianças dessa faixa etária, contribuindo efetivamente para a construção e o exercício da cidadania.

Articular e integrar as políticas de educação, saúde, mulheres, defesa da criança e do adolescente é fundamental para assegurar as condições para o desenvolvimento pleno da criança, que terá repercussão para toda a vida. Nos próximos dez anos será necessário estabelecer uma política para a primeira infância, que assegure um ambiente harmonioso, equilibrado, acolhedor que promova experiências significativas para que a criança atinja o máximo de seu potencial.

Entre os grandes desafios postos para a política educacional para a primeira infância em Mâncio Lima está a consolidação de um padrão de qualidade de atendimento, para que os espaços de aprendizagem e as atividades desenvolvidas na escola propiciem as condições de acolhimento, segurança e de desenvolvimento integral da criança.



Esta política deve ser integrada e articulada por todos os órgãos presentes no município, para que a atenção à criança seja plena.

Meta 1:

Atender 100% das crianças de 4 e 5 anos até 2016 na pré-escola e ampliar a oferta de vagas em creches para atender 50% da população até 3 anos ao final de 2025.

Estratégias:

- 1.1. Aprovar um plano local para atendimento da primeira infância de Mâncio Lima até o décimo segundo mês após a aprovação deste PME, para orientar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento infantil;
- 1.2. Elaborar o planejamento unificado de matrículas por proximidade para todas as crianças de 4 e 5 anos até o segundo mês após a aprovação deste Plano Municipal de Educação, considerando as demandas dos bairros e da zona rural.
- 1.3. Realizar levantamento censitário a cada 2 anos, até o mês de julho, da demanda para atendimento da educação infantil por região do município;
- 1.4. Construir até o décimo segundo mês após a aprovação deste PME, pacto com as escolas e a sociedade civil sobre a universalização da pré-escola e a ampliação do atendimento em creche, definindo cronograma da oferta, padrão da estrutura física das instituições infantis, parâmetros de qualidade do atendimento e das instituições e indicadores de avaliação da educação infantil.
- 1.5. Realizar até o sexto mês após a aprovação deste PME, a consolidação do reordenamento da rede pública de educação para ampliar a oferta de educação infantil;





ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

- 1.6. Construir no mínimo 2 (duas) escolas de educação infantil e 8 (oito) creches até o final da vigência do PME de acordo com a demanda oferecida pela comunidade, dentro dos padrões mínimos de qualidade recomendados pelo MEC, para garantir a universalização.
- 1.6.1. Adequar aos padrões mínimos de qualidade recomendados pelo MEC, até o final do terceiro ano de vigência do PME, as escolas e creches já existentes para garantir a universalização com qualidade.
- 1.7. Buscar junto ao Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, previsto no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), recursos para construção de novas unidades, bem como de aquisição de equipamentos, e recursos didáticos e pedagógicos de acordo com a faixa etária visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
- 1.8. Buscar parcerias junto a IES com vistas a participação em programa de formação inicial e continuada para os profissionais da educação infantil, garantindo que até 2020, todos os docentes tenham habilitação exigida em lei.
- 1.9. Definir, a partir do primeiro ano do PME, estratégias para fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar as crianças de até 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
- 1.10. Promover a busca ativa de crianças, através da parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, movimento sindical e social, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.11. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de



programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias sob responsabilidade dos gestores públicos com os órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância respeitando sua instância de competência;

1.12. Promover até o vigésimo quarto mês após da aprovação deste PME a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das creches e pré-escolas para assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e sua avaliação institucional considerando: a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto da Igualdade Racial, o Plano Nacional da Educação (PNE), a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, o Plano Nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, a Política Nacional de Educação Bilíngue para Surdos/as, a Política Nacional de Educação Ambiental, o Plano Nacional de Política para as Mulheres.

1.13. Ampliar o atendimento na Educação Infantil, por meio de convênios estabelecidos com entidades confessionais e sem fins lucrativos, oportunidade em que as mesmas serão inseridas no programa de formação continuada, visando a garantia da qualidade do atendimento.

1.14. Garantir o cumprimento da lei 9394/96 no que se refere a quantidade de alunos em sala de aula de acordo com a faixa etária.

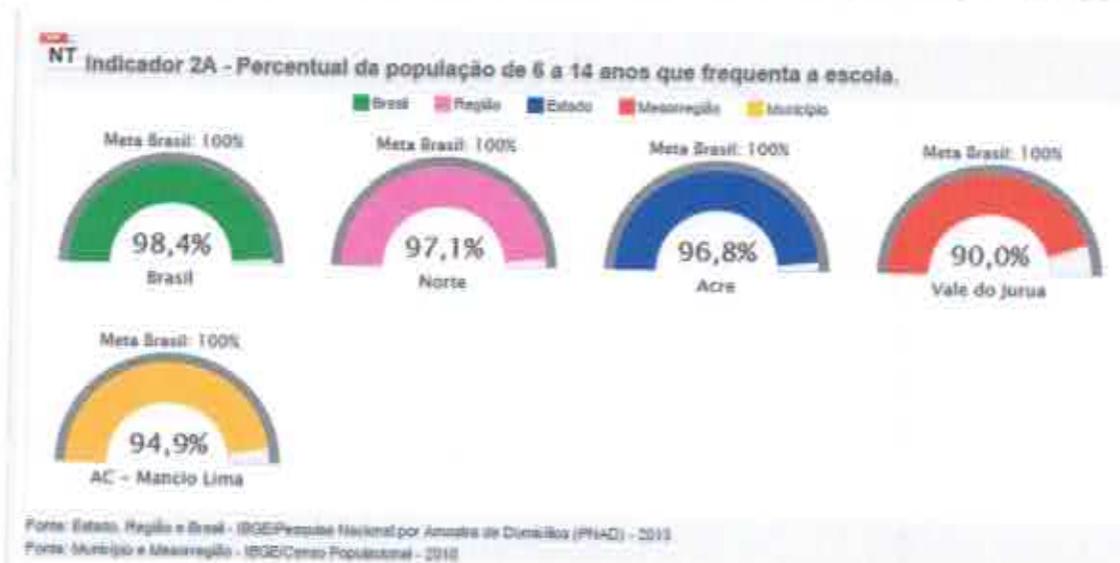
1.15. Garantir visita periódica, a cada três meses, de profissionais da saúde nas escolas e creches, dentro de um planejamento elaborado em parceria entre Secretaria de Saúde e de Educação, para atendimento dos alunos e orientações aos profissionais de educação.



2. ENSINO FUNDAMENTAL

Como todos os municípios do estado do Acre o município de Mâncio Lima está próximo de universalizar o atendimento para a população de 6 a 14 anos. Embora o município se depare com um cenário de dispersão demográfica e de dificuldades de acesso às comunidades rurais, a regularidade da oferta para a população de 6 a 14 anos nas diversas comunidade é um indicador de que a política educacional implementada no município nos últimos anos vem buscando assegurar o direito à educação.

Gráfico 2: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: PNAD 2013.

O grande desafio no que se refere ao ensino fundamental é quanto à permanência e ao sucesso dos alunos. Segundo a PNAD de 2013, menos de 50% da população de até 16 anos tinha o ensino fundamental completo. Isso se deve fundamentalmente a três fatores: 1) o atendimento tardio da educação no município. Até a pouco tempo o ensino fundamental não chegava a todos os bairros e



comunidades rurais, o que fez com que muitas pessoas entrassem com idade avançada na escola. 2) alta concentração de população rural em Mâncio Lima, que ainda utiliza nos processos produtivos as crianças, o que compromete o processo de escolarização. 3) o fracasso escolar. A não aprendizagem e conseqüentemente a reprovação e o abandono, fazem com que muitos alunos levem mais de 8 anos para completar o ensino fundamental.

Uma das conseqüências destes fatores é a distorção idade-série que atinge mais de 24% das crianças matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental. Este problema tem repercussão em toda a vida escolar, pois além de estarem atrasados dois anos, esses alunos deverão ter mais dificuldades para construir as capacidades leitoras, escritoras, de cálculo, raciocínio-lógico e científico.

Tabela 1: Distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental em Mâncio Lima 2006/2013

Ano	Distorção Idade-Série
2006	30,4
2007	30,3
2008	20,4
2009	22,3
2010	25,2
2011	24,5
2012	23,6
2013	24,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI



Como consequência dos problemas dos anos iniciais, os anos finais do ensino fundamental apresentam números ainda mais críticos no que se refere à distorção idade-série. Mais de um terço dos alunos estão fora da idade adequada.

Esse problema exige uma atenção especial por parte das escolas e dos órgãos centrais do sistema municipal e estadual, pois estes alunos são inseridos em classes comuns, sem uma metodologia adequada ao momento psicológico em que vivem e são submetidos a práticas pedagógicas infantilizadas que não fazem sentido algum, criando uma sensação de que não conseguem aprender. Desta forma reforça-se o ciclo do fracasso escolar.

Tabela 2: Distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental em Mâncio Lima. 2006/2013

Ano	Distorção Idade-Série
2006	43,7
2007	43,3
2008	29
2009	29,7
2010	36,8
2011	36,5
2012	37
2013	36

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



O processo de ensino-aprendizagem de educandos com ou sem deficiência ocorre num ambiente de respeito, diálogo e trocas de vivências. Se o educador conseguir propiciar a seu educando um ambiente saudável, estimulante e facilitador da aprendizagem, não haverá no âmbito escolar deficiências nem diferenças, mas haverá uma prática pedagógica diferenciada.

O sistema público de educação de Mâncio Lima deve organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os estudantes. Este caminho possibilita o crescimento de todos. O processo de inclusão contribui para que os preconceitos e barreiras que favoreçam relações sociais saudáveis sejam minimizados.

O grande desafio da inclusão nos anos finais é a escola integrar e articular suas ações na perspectiva de vencer a crença que nem todos os alunos, inclusive os com deficiência, podem aprender. Não será admissível conviver em ambientes de formação que não acreditam no desenvolvimento das pessoas.

Tabela: Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	4	0%	0	0%	0
2012	100%	5	0%	0	0%	0



A política para o Ensino Fundamental deverá concentrar seus esforços em três direções:

1. Assegurar a matrícula de todas as crianças de 6 a 14 anos que estão fora da escola. Isto deve exigir uma organização intersetorial dos órgãos municipais e estaduais, para identificar e matricular essas crianças. As secretarias de educação do estado e do município deverão lançar mão de programas diferenciados para atender as crianças que residem em comunidades de difícil acesso e para os alunos que estão em distorção idade-série.
2. Estabelecer medidas de controle da frequência escolar. Um dos primeiros sinais que as crianças que abandonam ou que não estão aprendendo, e, portanto aumentando as chances de reprovação, é um número reiterado de faltas. Não se pode admitir que uma criança desapareça da escola por mais de três dias seguidos e nenhuma providência seja tomada. Realizar um controle rigoroso da frequência escolar irá repercutir positivamente em todos os indicadores educacionais e sociais do município.
3. Desenvolver ações de combate à desigualdade social. Uma atenção especial deve ser dada as crianças que são beneficiárias dos programas sociais, e que são atendidas por programas de proteção da criança e adolescente, para construir situações que as possibilitem superar as condições desfavoráveis que as atingem e que impactam no seu rendimento escolar.

Será necessária a reorganização das escolas e do currículo para atender as necessidades de aprendizagem dos alunos agora e no futuro. A cooperação entre as escolas dos anos iniciais e finais deverá ser refinada, para que os projetos pedagógicos tenham a sua ação planejada em função do pleno desenvolvimento da criança.



META 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

- 2.1. Desenvolver em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação do Acre, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar.
- 2.2. Promover em regime de colaboração com os órgãos estaduais e federais existentes no município, entidades sociais e sindicais, escolas e igrejas, uma política intersetorial de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.3. Definir política de acompanhamento da frequência e do rendimento escolar para assegurar a permanência e o sucesso dos alunos até o final do primeiro ano de vigência do PME.
- 2.4. Desenvolver política de melhoria do clima de convivência entre os atores nas escolas, de modo a favorecer a construção de um ambiente emocionalmente saudável para o desenvolvimento dos alunos e dos profissionais da educação.
- 2.5. Articular as instituições de defesa dos direitos da criança do município com a escola e a família, atendendo as disposições do ECA que determina a comunicação ao Conselho Tutelar nos casos do Art. 98, visando o combate à violência e ao preconceito étnico-racial, de gênero, de religião, de classe social.



- 2.6. Assegurar palestras específicas sobre temas sensíveis, como drogas, sexo, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e violência pelo menos de seis em seis meses.
- 2.7. Desenvolver uma política para incorporar o uso das tecnologias educacionais na construção de ambientes de aprendizagem de professores e alunos, para potencializar seu desenvolvimento profissional e acadêmico.
- 2.8. Fortalecer, em regime de colaboração com Estado e União, uma política de formação continuada para professores e equipe gestora das escolas, incorporando o uso das tecnologias educacionais na construção da aprendizagem utilizando ambientes virtuais.
- 2.9. Adequar, em regime de colaboração com Estado e União, as unidades de ensino com os equipamentos e a infraestrutura necessários para utilização das tecnologias da informação no desenvolvimento das atividades escolares.
- 2.10. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e União, o atendimento com internet para todas as unidades de ensino que dispõem de rede elétrica, e acesso a sinal digital até o quarto ano de vigência do PME.
- 2.11. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais do município, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
- 2.12. Desenvolver, em regime de colaboração com o Estado, política de incentivo ao esporte e programas voltados para a prática de atividades físicas, com foco na formação de habilidades e atitudes para a promoção da cidadania e da saúde.
- 2.13. Desenvolver programa de correção de fluxo para as crianças do ensino fundamental que estão em distorção idade-série.



Ainda nesta tabela é perceptível que o índice de abandono é maior no 3º ano, e no 2º ano/série se concentra a mais alta taxa de aprovação, seguidas do 3º ano.

Tabela do rendimento escolar de Mâncio Lima em 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	3,1% 26 reprovações	4,9% 41 abandonos	92,1% 769 aprovações

Senso Escolar 2013, Inep/Quedu.org.br

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	5,3% 18 reprovações	5,3% 18 abandonos	89,4% 296 aprovações
2º ano EM	2,2% 7 reprovações	3,7% 11 abandonos	94,1% 265 aprovações
3º ano EM	0,9% 3 reprovações	5,7% 13 abandonos	93,4% 210 aprovações

Senso Escolar 2013, Inep/Quedu.org.br

Para superar este quadro é necessário que haja a articulação e integração das políticas do ensino fundamental com o médio. O sucesso do aluno no ensino médio dependerá dos conhecimentos, habilidades e atitudes construídas durante a segunda etapa da educação básica.

Organizar uma nova escola para a juventude de Mâncio Lima é um grande desafio. Exigirá uma reformulação dos projetos pedagógicos das escolas. A organização pedagógica da escola deverá ter o aluno e suas necessidades de aprendizagem como centro da formulação das atividades acadêmicas. Os jovens do mundo inteiro e os de Mâncio Lima não são diferentes; possuem muita energia que precisa ser catalisada para um projeto de desenvolvimento humano, que os tenha como protagonistas. A escola de ensino médio não pode virar as costas para esta realidade objetiva.

As atividades acadêmicas nas escolas de ensino médio de Mâncio Lima devem ter o estímulo à reflexão e à criatividade, para que os alunos consigam perceber sentido e significado no que fazem. É necessário que se fortaleçam os vínculos comunitários e que nas salas de aulas e nas escolas o diálogo e as parcerias sejam

3. ENSINO MÉDIO

O município de Mâncio Lima conta com 03 (três) Unidades Escolares que ofertam Ensino Médio, na zona urbana e não há nenhuma unidade educativa de ensino médio técnico. Porém, na zona rural o atendimento desta etapa da educação básica se dá em 13 escolas de ensino fundamental e médio. Na zona rural, essa oferta vem sendo garantida apenas pela rede estadual de ensino através do Programa Asas da Florestania Médio.

Essa política possibilitou colocar 80% dos jovens de 15 a 17 anos na escola. O problema é que somente 37% estão no ensino médio. Da mesma forma como no ensino fundamental este fenômeno ocorre pelo atendimento tardio dos anos finais do ensino fundamental e do próprio ensino médio, que faz com que os alunos entrem mais tarde na escola e já entrem em distorção idade-série.

Gráfico: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



A tabela abaixo evidencia que a taxa de abandono no Ensino Médio no município de Mâncio Lima é preocupante em todas as séries/anos. O mais elevado índice de reprovação e conseqüentemente menor taxa de aprovação acontece no 1º ano.



predominantes nas relações. Que sejam incluídas as tecnologias, para que permitam aos professores e alunos utilizarem estas ferramentas para ensinar mais e aprender mais.

A política educacional para o ensino médio em Mâncio Lima deve realizar um grande investimento para adequar as escolas do município às condições impostas pelas mudanças que são requeridas neste novo projeto pedagógico.

A articulação com programas de profissionalização deve ser uma opção a ser disponibilizada para a juventude. Não devemos impor uma profissionalização compulsória, mas estabelecer alternativas para que os jovens possam escolher os caminhos a seguir com autonomia e competência.

META 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1. Articular com as instituições de defesa da criança e do adolescente e com as escolas de ensino médio do município ações para apoiar a permanência, o acesso e ainda à busca ativa em parceria com os órgãos estaduais e federais existentes no município, entidades sociais e sindicais, escolas e igrejas aos alunos de 15 a 17 anos que estão fora da escola.

3.2. Consolidar a reordenação, em parceria com o Estado, da oferta da educação básica no município, para priorizar o atendimento dos alunos em unidades de ensino próximas à suas residências.

3.2.1. Promover, em parceria com os governos federal e estadual, programa de construção de escolas, de acordo com o padrão mínimo de qualidade exigido pelo





MEC, para atender as demandas surgidas no processo de reordenamento da rede de ensino no município.

3.3. Fomentar programas de cultura e esporte para a população de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, articulando a utilização dos equipamentos públicos das comunidades com as escolas de ensino médio da rede estadual.

3.4. Elaborar com o Estado até o final do primeiro ano de vigência deste PME, plano de reformas e adequação das escolas de ensino médio de Mâncio Lima, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo MEC.

3.5. Assegurar até o final do segundo ano de vigência deste PME, que todas as escolas de ensino médio revisem seus Projetos Políticos Pedagógicos, com vistas a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica e implementação de política de melhoria do clima escolar para favorecer a um ambiente emocionalmente saudável para o desenvolvimento dos alunos.

3.6. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e profissionais oferecidas por instituições regionais vocacionadas para estas modalidades de ensino.

3.7. Apoiar a expansão da oferta de ensino médio integrado e articulado com a educação profissional.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A inclusão das crianças com deficiência é ainda um dos grandes desafios do município de Mâncio Lima. Segundo o censo do IBGE de 2010 o município atende 77% da população de 4 a 17 anos, estando, assim, abaixo da média do Vale do Juruá e do Acre.

Este baixo atendimento decorre de dois fatores: a dificuldade de acesso e a falta de pessoal com qualificação adequada para atender as comunidades urbana e rural.



O município vem realizando um grande esforço para ampliar o atendimento conforme demonstram as tabelas a seguir.

Tabela: Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	33	0%	0	0%	0
2008	100%	52	0%	0	0%	0
2009	100%	39	0%	0	0%	0
2010	100%	106	0%	0	0%	0
2011	100%	168	0%	0	0%	0
2012	100%	183	0%	0	0%	0
2013	100%	200	0%	0	0%	0
2014	100%	213	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Este esforço revela um crescimento de 545% no atendimento das crianças com deficiência. O crescimento das matrículas é decorrente das medidas para fazer chegar o direito à educação a todos. Este esforço tem como principal barreira o preconceito.

Os argumentos contrários à inclusão de alunos com deficiência fundamentam-se basicamente em torno da falta de preparo dos profissionais da educação, infraestrutura e material didático de acessibilidade inadequados e que os referidos estudantes, além de não aprenderem, "atrapalham os demais em seu processo de aprendizagem".



Estes argumentos possibilitam uma grande oportunidade de debate e crescimento não só para o sistema educacional, mas, sobretudo para a própria sociedade, para construir políticas de combate a todo tipo exclusão. Não podemos admitir o fracasso escolar e a exclusão como alternativa.

Tabela: Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	19	0%	0	0%	0
2008	100%	39	0%	0	0%	0
2009	100%	27	0%	0	0%	0
2010	100%	54	0%	0	0%	0
2011	100%	71	0%	0	0%	0
2012	100%	84	0%	0	0%	0
2013	100%	96	0%	0	0%	0
2014	100%	78	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

36% do atendimento estão concentrados nos anos iniciais do ensino fundamental. O atendimento nesta etapa é fundamental pois cumpre o papel de desenvolver as habilidades básicas requeridas pela escolarização e as de socialização, que são fundamentais para o desenvolvimento e inclusão de fato da criança. O grande desafio é o de colocar à disposição dos professores e das crianças os recursos necessários que favoreçam o desenvolvimento integral.

O processo de inclusão educacional de crianças com deficiências deve ter como princípio perceber a criança como criança, sem negar suas diferenças e



características orgânicas, e sem supervalorizar aquilo que a deprecia frente as demais.

A educação inclusiva para ser inclusiva deve estabelecer uma relação autêntica, comprometida e predestinada e com anseio por fazer a diferença e que para isto se dispõe em favor do outro de forma comprometida e livre de ideias pré-concebidas: preconceitos, paradigmas e estigmas construídos e cristalizados socialmente ao longo da existência de qualquer pessoa.

Tabela: Etapa / Ensino Fundamental - Anos Finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	8	0%	0	0%	0
2008	100%	9	0%	0	0%	0
2009	100%	6	0%	0	0%	0
2010	100%	20	0%	0	0%	0
2011	100%	41	0%	0	0%	0
2012	100%	47	0%	0	0%	0
2013	100%	66	0%	0	0%	0
2014	100%	83	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nos anos finais do ensino fundamental o desafio da inclusão é ampliado, pois as crianças com deficiência devem conviver com as suas diferenças e todo o turbilhão de emoções próprias da adolescência, que muitas vezes eleva as dificuldades do processo de inclusão.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2013	100%	12	0%	0	0%	0
2014	100%	21	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O movimento da inclusão vem chegando ao ensino médio. Isso é motivo de comemoração e de atenção. O fato dos alunos com deficiência chegarem ao ensino médio demonstra que o esforço dos professores do ensino fundamental tem obtido êxito.

O motivo de preocupação é a necessidade de adequar as escolas de ensino médio para acolher estas crianças. O ensino médio é a etapa da educação básica que mais apresenta dificuldades em assegurar um aprendizado significativo para os seus alunos.

É necessário que em Mâncio Lima seja realizado um grande esforço para promover a formação das capacidades profissionais necessárias para que os professores do ensino médio possam construir atividades acadêmicas adequadas para todos os seus alunos.

As diretrizes nacionais para a educação inclusiva apresentam o perfil de formação dos professores para atuar na educação especial.

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial.(MEC/SECADI).



Tabela: Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2009	2%	1	2%	1	0%	0
2010	8,5%	4	8,5%	4	0%	0
2011	14%	7	14%	7	0%	0
2012	29,4%	15	13,7%	7	15,7%	8
2013	29,4%	15	19,6%	10	9,8%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os investimentos para assegurar a acessibilidade são fundamentais para garantir a permanência da criança na escola. Todas as escolas de Mâncio Lima devem ser adequadas para dispor da acessibilidade necessária a fim de que as crianças não tenham que enfrentar além do preconceito, barreiras físicas.

As salas de recursos multifuncionais são uma forma de proporcionar um atendimento adequado tanto para os alunos como para os professores das salas regulares. A tabela acima demonstra que apesar do esforço dos governos federal, estadual e municipal, algumas escolas não conseguiram colocar em uso os recursos disponíveis. Muitas vezes ocorreu de se chegar os equipamentos e os espaços físicos não estarem devidamente adequados e outras vezes a ausência de profissionais com as habilidades requeridas para o seu uso.



Meta 4.

Universalizar o atendimento para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na rede regular de ensino, garantindo sua permanência e o alcance de padrões de desenvolvimento adequados, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 4.1. Promover a universalização do atendimento escolar a todas as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o disposto na legislação vigente.
- 4.2. Desenvolver política de adequação dos espaços que ofereçam serviços da educação básica para assegurar acessibilidade plena às pessoas com deficiência até o final do quinto ano de vigência do PME.
- 4.3. Assegurar que até o final do segundo ano de vigência deste PME, todos os alunos tenham material didático e de acessibilidade adequado.
- 4.4. Promover programa de continuação de estudos para os adultos com deficiência em articulação com as famílias, instituições de educação profissional, associações de pais, assegurando o processo de aprendizagem permanente, observadas suas necessidades e especificidades.
- 4.5. Garantir educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva até 17 anos, na rede pública e privada de ensino.
- 4.6. Inserir no programa de formação continuada das redes de ensino no município os profissionais da educação especial, assegurando as competências necessárias para apoiar os professores e alunos no processo de desenvolvimento das crianças



com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6.1. Assegurar o direito dos alunos com necessidades especiais para que tenham em sua sala um profissional qualificado conforme legislação vigente, a partir da implantação do PME.

4.7. Consolidar parceria com a Secretaria de Estado de Educação para a produção de material em sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.8. Criar no Plano de Cargos Carreira e Salários – PCCS - cargos específicos para professores de Libras, prioritariamente surdos, professor intérprete educacional para alunos com deficiência auditiva ou surdez, professor mediador para alunos com autismo e atendentes pessoais para alunos com deficiência que necessitem de apoio para higienização, locomoção e alimentação.

4.9. Estimular a criação, por parte do movimento social, de um Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência, no município de Mâncio Lima, para apoiar as famílias e os profissionais de educação no processo de inclusão, através de um setor do âmbito da administração municipal.

4.10. Implantar e equipar, onde ainda não existe, salas de recurso multifuncional nas escolas do município para atendimento as crianças com necessidades especiais, até o final do primeiro ano de vigência do PME.

4.11. Adequar as dependências das escolas para facilitar a acessibilidade de acordo com as orientações do MEC, até o final do primeiro ano de vigência do PME.

4.12. Realizar anualmente, busca ativa em parceria com a Secretaria de Assistência Social, órgãos estaduais e federais existentes no município, entidades sociais e sindicais, escolas e igrejas sensibilizando os pais a matricularem os filhos com necessidades especiais.

4.13. Identificar anualmente e trazer para a escola todos os beneficiários do BPC de até 18 anos de idade que não frequentam a escola.

4.13. Realizar busca ativa em parceria com os órgãos estaduais e federais existentes no município, entidades sociais e sindicais, escolas e igrejas para garantir BPC aos não beneficiados.



4.14. Promover formações continuadas no município, aos profissionais de educação regentes em todas as modalidades de ensino onde sejam contempladas todas as deficiências dos educandos com necessidades especiais.

4.15. Oferecer transporte adequado e adaptado aos alunos com necessidades educacionais especiais facilitando seu acesso a escola, até o final do primeiro ano de vigência do PME.

5. ALFABETIZAÇÃO

O município de Mâncio Lima se propõe assegurar condições dignas de vida para a sua população, e para isso deve superar o fenômeno do analfabetismo, que afeta aproximadamente 24% da população maior de 15 anos, segundo o Censo do IBGE de 2010. O mais grave é que a criação de analfabetos ainda persiste, apesar do esforço do poder público. Aproximadamente 10% e 6% da população entre 11 e 14 anos e 15 a 17 anos encontram-se em situação de analfabetismo respectivamente.

Estamos falando de um grupo de alunos que deveria já ter dominado plenamente as capacidades leitoras e escritoras e as operações básicas da Matemática. O problema é agravado, pois as pessoas afetadas são das camadas populares, em situação de maior vulnerabilidade social, gerando um ciclo que afeta todas as dimensões da vida humana.

A decisão política de matricular todas as suas crianças na escola a partir dos 4 anos, implica o compromisso de realizar todos os esforços necessários para que as crianças construam os conhecimentos, habilidades e atitudes durante o período de escolarização para assegurar as bases de um aprendizado permanente.

Diante de um cenário que muitas famílias não oferecem um ambiente familiar no qual o uso social da escrita e da leitura seja tal, que lhes possibilite uma interação



com a escrita, capaz de aguçar muito cedo a curiosidade e o desejo de desvelar os "mistérios" da palavra escrita. Portanto, cabe à escola oferecer às crianças um ambiente rico de experiências com a leitura e a escrita para que possam construir/reconstruir/significar/ressignificar o mundo em que vivem, introduzindo-as na ordem social de um mundo que se faz cada vez mais letrado.

Todos são responsáveis pelo processo de alfabetização: família, escola e comunidade, uma vez que sempre haverá novos desafios de leitura e escrita à medida que se avança na escolaridade, o que faz da alfabetização, em sentido mais amplo, uma situação permanente.

Por isso é necessário que a cidade de Mâncio Lima assuma a responsabilidade de alfabetizar todas as crianças e adultos que ainda não se apropriaram da leitura e da escrita de modo adequado. Se isso não ocorrer não haverá a interrupção do ciclo de fracasso escolar que assola muitas famílias e não veremos diminuir as desigualdades sociais e educacionais em nossa cidade.

Para conseguir vencer o desafio do analfabetismo é fundamental que todas as crianças matriculadas na escola estejam plenamente alfabetizadas até o final do 3º ano do ensino fundamental. Vale ressaltar que uma criança que passa pela educação infantil, já chega com todas as condições para estar alfabetizada ao final dos sete anos. Assim a política de alfabetização a ser implementada em Mâncio Lima deve ser responsabilidade não da professora do 3º ano e sim de todo o conjunto da escola, para que não se admita que uma criança saia do 5º ano de ensino fundamental sem as capacidades leitoras e escritoras e habilidades básicas da Matemática plenamente construídas.

Em Mâncio Lima, segundo os dados do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar - SEAPE/2014 - os avanços são significativos. Aproximadamente 77% dos alunos estão concluindo o 3º ano alfabetizados. O



Desafio é que há um contingente significativo de em torno de 23% que saem desta etapa sem terem sido alfabetizados em Língua Portuguesa.

TABELA: DESEMPENHO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE MÂNCIO LIMA EM LINGUA PORTUGUESA.

ANO	PROFICIÊNCIA	PADRÕES DE DESEMPENHO				INDICAÇÃO DE PADRÃO DE DESEMPENHO
		ABAIXO DO BÁSICO	BÁSICO	ADEQUADO	AVANÇADO	
2010	449,2	25,6	30,2	20,9	23,3	BÁSICO
2011	468,4	17,7	25,9	24,1	32,3	ADEQUADO
2012	468,8	18,0	25,4	23,8	32,8	ADEQUADO
2013	462,8	29,5	17,1	15,7	37,8	ADEQUADO
2014	479,2	22,6	18,7	18,7	40,0	ADEQUADO

FONTE: SEAPE 2014.

Em Matemática o cenário é um pouco mais crítico. Da mesma forma que os demais alunos do estado, as crianças de Mâncio Lima não estão conseguindo dominar ao final do terceiro ano os conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas. Menos de 10% dos alunos apresentam desempenho satisfatório.

ANO	PROFICIÊNCIA	PADRÕES DE DESEMPENHO				INDICAÇÃO DE PADRÃO DE DESEMPENHO
		ABAIXO DO BÁSICO	BÁSICO	ADEQUADO	AVANÇADO	
2010	734,8	48,8	44,2	7,0	0,0	BÁSICO
2011	734,5	41,8	53,2	5,1	0,0	BÁSICO
2012	734,7	45,1	45,1	9,8	0,0	BÁSICO
2013	734,8	43,3	49,8	6,5	0,5	BÁSICO
2014	736,4	43,8	47,7	7,2	1,3	BÁSICO

Para vencer este desafio é fundamental aprimorar as políticas desenvolvidas nos anos iniciais do ensino fundamental. Algumas medidas estruturantes devem ser



executadas para apoiar as famílias, os professores e as escolas no processo de desenvolvimento das crianças.

O investimento no professor alfabetizador e nos coordenadores pedagógicos deve ser reforçado, na perspectiva de realização de uma formação que possibilite a reflexão coletiva e aprofundada das ações desenvolvidas e os ajude na construção e desenvolvimento de atividades acadêmicas adequadas às necessidades de cada um dos alunos.

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças em Língua Portuguesa até o final do segundo ano em Matemática e Ciências até o final do terceiro ano .

Estratégias:

5.1. Promover processo de formação e certificação de professores alfabetizadores, assegurando que até o final do quinto ano de vigência deste PME, todos os professores lotados nos três primeiros anos do ensino fundamental, tenham dedicação exclusiva a uma única escola.

5.2. Desenvolver processos pedagógicos na perspectiva do letramento e da alfabetização que articule o trabalho na pré-escola com os anos iniciais do ensino fundamental, considerando e respeitando as características e peculiaridades do desenvolvimento infantil.



- 5.3. Apoiar a escola na implementação de política de apoio pedagógico aos alunos para assegurar o domínio das aprendizagens esperadas em cada um dos anos de estudo, até o final do primeiro ano de vigência deste plano.
- 5.4. Desenvolver programa para o uso das tecnologias nos processos de letramento e alfabetização.
- 5.5. Promover ações de colaboração com as famílias para fomentar a prática da leitura e da escrita no ambiente familiar, com vistas ao desenvolvimento integral das crianças.
- 5.6. Promover sistema de lotação para o professor alfabetizador para que este permaneça, no mesmo ano do ensino fundamental, de modo a assegurar aos alunos o domínio pleno das capacidades leitoras, escritoras, de cálculo, raciocínio matemático e científico próprios desta etapa da escolarização, até o segundo ano de vigência deste PME.
- 5.7. Promover sistema de lotação para o professor do 4º e 5º ano para que este permaneça no mesmo ano, de modo a assegurar aos alunos o domínio pleno de conhecimentos, habilidades e atitudes esperados para o final dos anos iniciais do ensino fundamental.
- 5.8. Prover abastecimento de água potável, poço artesiano, para melhoramento das condições de higiene em todas as escolas rurais e urbanas do município até o final do segundo ano de vigência do PME.

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

O município de Mâncio Lima precisa estabelecer para os próximos dez anos uma política de educação integral e de ampliação da jornada escolar. O número de



alunos que estudam mais de 7 horas por dia não chega a 10% da matrícula e somente sete escolas da cidade ofertam atividades de educação integral.

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio/Rede.

Ano	Pública		Privada	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2011	2%	1	0%	0
2012	19,6%	10	0%	0
2013	13,7%	7	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O desafio da ampliação da educação em tempo integral, na perspectiva do cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação, está tanto na ampliação das matrículas com jornada de 7 horas letivas e do número de escolas que ofertem educação em jornada ampliada.

A dificuldade em atender as crianças em uma jornada de 7 horas diárias como prevê o Plano Nacional de Educação é uma grande oportunidade para a cidade de Mâncio Lima. Os educadores e os cidadãos estão diante de um grande desafio: criar uma rede de escolas e espaços que ampliem as oportunidades educativas de crianças, jovens, adultos e idosos, na perspectiva do domínio dos conhecimentos escolares e na ampliação do universo cultural de formação humanística.

Este projeto de educação integral a ser construído deve ter como premissa básica: a ampliação das possibilidades de aprendizagem dos alunos, tendo em vista o trabalho como princípio educativo, buscando assegurar o acesso a bens culturais e a conhecimentos comunitários essenciais para a socialização, construção da consciência crítica e a formação de valores humanistas dos alunos.



Para isso a cidade de Mâncio Lima deverá construir as estratégias para promover uma formação permanente aos seus professores com o objetivo de favorecer a exploração e inovação de práticas pedagógicas que transformem toda a escola e a cidade em espaço de aprendizagem e que crie uma rede de apoio às escolas e as famílias, com diversos atores e instituições que favoreça a construção de um projeto educativo para a cidade, onde todos ensinam e aprendam.

Nestas condições os projetos pedagógicos das escolas devem ser revistos no sentido de construir as bases para o rompimento do isolamento da sala de aula e da escola com o mundo. A construção de relações colaborativas entre a escola e a sociedade, professores e alunos, alunos e alunos é a base para transformação das relações no interior da escola, passando de uma cadeia de comando vertical para uma horizontal.

Repensar o currículo em uma perspectiva de integração dos diversos conhecimentos e aprendizados, em uma organização menos fragmentada e articulada com os saberes dos diversos grupos presentes na sociedade, que esteja articulado com a prática social e o mundo do trabalho superando a dicotomia teoria-prática. A escola deve ser um ambiente sem limitações no que diz respeito à ampliação das oportunidades educativas. É necessário avançar na organização dos espaços e tempos de aprendizagem para construção de vivências que propiciem a prática e a reflexão para a construção de conhecimentos e a cidadania.

Não é possível construir este projeto de educação integral sem a participação da comunidade. Só haverá educação integral quando os muros da escola, os físicos e os simbólicos forem derrubados, e assim possibilitar uma articulação e integração dos diversos saberes da cidade com o currículo escolar.

Somente com a definição de uma proposta pedagógica de educação integral com ampliação da jornada é que será possível estabelecer as condições de infraestrutura e de recursos para dar conta das tarefas acadêmicas. A cidade de Mâncio Lima e todos os seus espaços devem ser ambientes educativos.



Meta 6.

Assegurar a educação em tempo integral para 100% das escolas da zona urbana até o terceiro ano de vigência deste Plano, e, na zona rural assegurar a educação em tempo integral para 50% das escolas até o quinto ano de vigência deste plano.

Estratégias:

- 6.1. Definir, até o final do segundo ano de vigência do PME, programa de construção de escolas de educação integral e em tempo integral contendo proposta pedagógica, padrão arquitetônico e de mobiliário, bem como de locais preferencialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.
- 6.2. Construir, em parceria com os governos federal e estadual, no mínimo 2 escolas de tempo integral.
- 6.3. Adequar, até o final do terceiro ano de vigência do PME, as escolas municipais para o atendimento de educação integral e em tempo integral.
- 6.4. Ampliar a jornada escolar nas escolas do município para no mínimo, 7 horas diárias até o final do quarto ano de vigência do PME.
- 6.5. Promover, em parceria com o Estado, programa de formação continuada para as equipes gestoras e professores da rede municipal para o desenvolvimento de propostas pedagógicas para execução da educação integral e em tempo integral.
- 6.6. Desenvolver política para ampliar os espaços de aprendizagem na perspectiva de constituição do Programa Cidade Educadora, que valoriza as experiências locais transformando alunos e professores em agentes de mudanças nas escolas, em casa e na comunidade, desenvolvendo valores e construindo conhecimentos.
- 6.7. Desenvolver política que priorize a lotação de profissionais para trabalhar em tempo integral em uma única escola.
- 6.8. Construir até o final do primeiro ano de vigência deste PME o Plano de educação integral do município de acordo com as estratégias do PME.



7. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

O Ministério da Educação criou em 2007 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, com o objetivo de avaliar a qualidade da educação oferecida pelos sistemas nacional, estadual e municipal. O Índice é definido a partir de indicadores de rendimento escolar (aprovação) e de desempenho (proficiência), medidos pelas avaliações padronizadas, de larga escala, como a Prova Brasil e o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.

Esse índice foi desenvolvido a partir de estudos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – para avaliar o progresso de cada escola, rede, considerando duas vertentes essenciais na questão da qualidade educativa: aprendizagem e fluxo. As duas se equilibram no cálculo matemático do índice, de forma que não é possível um aumento do resultado, melhorando apenas um dos fatores.

Portanto, o IDEB resulta da taxa de rendimento escolar (aprovação), obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo INEP e a média de desempenho dos alunos ao final do 5º e do 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, em exames padronizados do INEP.

Esse instrumento foi aplicado inicialmente aos alunos em 2005, quando se chegou ao índice médio de 3,8. À luz dessa constatação, foram estabelecidas metas progressivas de melhoria, prevendo-se atingir em 2022 a média de 6,0. Esse índice foi obtido pelos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, que ficaram entre os 20 com maior desenvolvimento educacional do mundo.

Na primeira edição do IDEB em 2005 a rede pública de Mâncio Lima obteve uma média de 2,5 bem abaixo da do estado que foi de 3,8 nos anos iniciais do ensino fundamental. Com base neste primeiro resultado foram estabelecidas metas bianuais, para que em 2021, o município alcançasse 4,8.



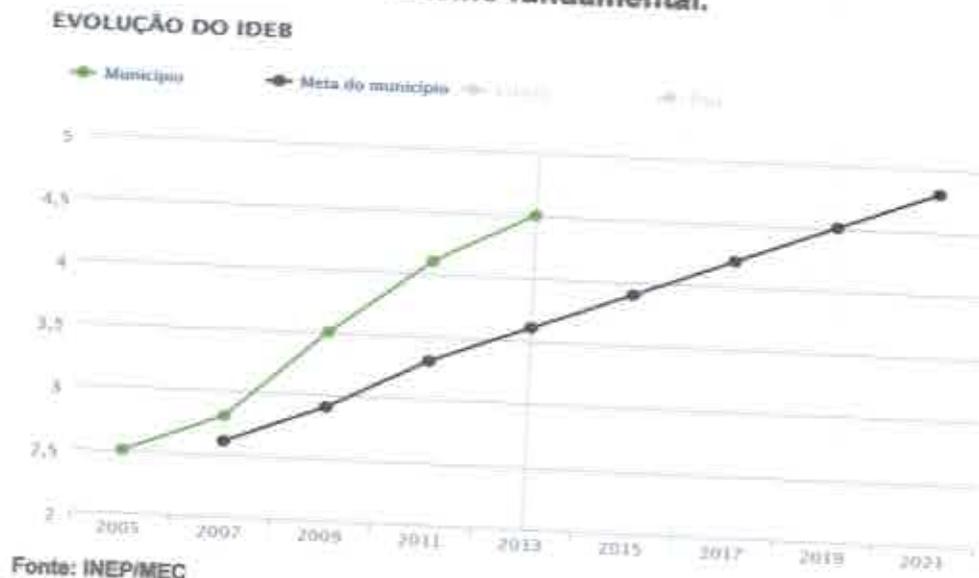
Para alcançar estas metas foi estabelecido um plano de trabalho com o estado, através da Secretaria de Estado de Educação, no qual foi pactuado um conjunto de medidas que seriam disponibilizadas ao município e que contariam com a contrapartida da SEMEC de Mâncio Lima no que diz respeito ao envio de técnicos para a formação e o acompanhamento das atividades desenvolvidas nas unidades de ensino.

A SEE caberia oferecer formação continuada, instrumentos de avaliação e assessoria técnica para contribuir no desenvolvimento das políticas de melhoria da aprendizagem.

O trabalho foi abraçado por professores, coordenadores e diretores que conseguiram implementar as medidas pactuadas. O resultado deste intenso trabalho foi que a rede pública do município conseguiu superar em todas as edições as metas projetadas.

Em 2013 foi alcançada a nota 4,4 a meta projetada para 2019. Isso demonstra que as ações programadas tiveram êxito.

Gráfico de evolução do IDEB da rede pública de Mâncio Lima – anos iniciais do ensino fundamental.



A evolução do IDEB deve-se a melhoria dos indicadores de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) e de proficiência. No indicador de rendimento o município saltou de 70% para 89% de aprovação, o que indica que há ainda muito o que fazer para assegurar que os alunos permaneçam e aprendam na escola.

O índice de aprovação melhorou em decorrência da melhoria da aprendizagem. A tabela a seguir apresenta a evolução histórica da rede pública de Mâncio Lima na Prova Brasil para os anos iniciais.

Tabela: Evolução histórica da Prova Brasil para os anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de Mâncio Lima.

Ano	Português	Matemática
2005	141,40	145,20
2007	145,62	159,29
2009	158,04	168,80
2011	169,28	185,84
2013	186,79	193,14

Fonte: INEP/MEC

Para que o município de Mâncio Lima alcance a meta projetada para 2021 de 4,8 será necessário que a proficiência dos alunos do 5º ano seja elevada para 200 pontos em Português e 225 em Matemática e o índice de aprovação esteja em torno de 95%. Ou seja, é necessário assegurar que todos os alunos ao terminar a primeira etapa do ensino fundamental dominem os conhecimentos e habilidades requeridas para esta etapa.



Rua Mimosa 5á, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
 CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
 Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
 E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com

47

Índices de aprovação elevados, a não aprendizagem tem como resultado um percurso educativo cheio de lacunas, que vão comprometer o desenvolvimento dos alunos, o prosseguimento dos estudos, o exercício da cidadania e o ingresso no mercado de trabalho.

O projeto de melhoria da qualidade da rede pública de Mâncio Lima deve passar necessariamente pelo fortalecimento do trabalho coletivo das escolas. Somente a reflexão coletiva será capaz de identificar os problemas de aprendizagem e construir na prática conhecimentos que levem a superação dos obstáculos.

O cuidado com as atividades acadêmicas deve ser um ponto de atenção dos diretores, coordenadores e professores. A aprendizagem significativa será resultado das atividades desenvolvidas por professores e alunos, que transformarão as informações disponíveis em conhecimentos.

Meta 7:

Estabelecer políticas para a melhoria da aprendizagem em níveis adequados e do fluxo escolar para atingirmos as seguintes médias do IDEB no município:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	3.9	4.2	4.5	4.8
Anos finais do Ensino Fundamental	4.2	4.5	4.8	5.0



Rua Mimosa 5á, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
 CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
 Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
 E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com

49

Estratégias:

- 7.1. Fortalecer o planejamento coletivo das escolas a partir dos avanços e desafios diagnosticados nas avaliações internas e externas.
- 7.2. Desenvolver programas de formação continuada para professores e coordenadores com foco na implementação de ações que efetivem os direitos e os objetivos de aprendizagem para cada ano da educação básica, por componente curricular.
- 7.3. Desenvolver estratégias de formação continuada com vistas à utilização dos resultados das avaliações internas e externas como orientadores do planejamento e das intervenções pedagógicas das escolas e da SEMEC.
- 7.4. Desenvolver programas de assistência pedagógica para apoiar as escolas da rede municipal com baixo desempenho nas avaliações internas e externas.
- 7.5. Promover ações de combate à evasão, ao abandono e à reprovação elevando o índice de aprovação para no mínimo 95% em todos os anos do ensino fundamental.
- 7.6. Promover política de comunicação para incentivar a participação das famílias e da sociedade nas ações de melhoria da aprendizagem e de combate ao fracasso escolar.
- 7.7. Promover a integração do corpo docente com os demais atores da rede de proteção à infância e juventude, com a finalidade de identificar os casos de risco e promover o rápido encaminhamento.

8 e 9. ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A baixa escolarização da população é um desafio que o Brasil, o Acre e Mâncio Lima devem enfrentar na próxima década. Com as crianças em idade de escolarização este desafio está no caminho da superação. As medidas que tem como foco a universalização da educação básica e a melhoria da qualidade devem assegurar as próximas gerações 12 anos de estudo.



A grande dívida está com uma população que não teve acesso à escola na idade certa ou não obteve êxito no momento em que teve a oportunidade de escolarização. Este problema é agravado quando se identifica que ele atinge uma parcela significativa da juventude.

Gráfico: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Quando se analisa os indicadores de Mâncio Lima percebe-se que apesar dos esforços empreendidos na última década, a média de anos de estudos ainda não chegou aos oito anos. Vale ressaltar que a partir de 2009 a educação obrigatória no Brasil passou de nove para doze anos. Portanto há um déficit de no mínimo quatro anos de estudo. Se olharmos com mais atenção veremos que estes dados foram resultado das políticas desenvolvidas entre 2000 e 2010, período em que tanto o estado como o município desenvolveram ações para assegurar o acesso, o que revela que houve uma lacuna não preenchida no que se refere a permanência e ao sucesso dos alunos.

Com isso um grande número de jovens que deviam ter concluído a educação básica na última década não conseguiu obter sucesso. O fenômeno da baixa escolarização afeta fundamentalmente as condições para o desenvolvimento social e econômico da região.



Quando se lança um olhar para a população rural o quadro é agravado. A população de 18 a 29 anos da zona rural de Mâncio Lima possui a metade da escolarização desejada para o país. Assim como na zona urbana a baixa escolarização da população rural dificulta os projetos de desenvolvimento local tanto do ponto de vista econômico e social.

Gráfico: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



O mesmo fenômeno é observado na população mais pobre. Os jovens entre 18 e 29 anos da parcela dos 25% mais pobres possuem a metade da escolarização obrigatória. Todos os estudos realizados sobre o combate as desigualdades sociais apontam que a melhoria do acesso á educação de qualidade como um fator fundamental para a superação da pobreza e da miséria.

Este problema da baixa escolaridade tem como uma de suas causas a lógica de um desenvolvimento econômico e social desigual. A mudança no paradigma de desenvolvimento exige que sejam realizados esforços para que se alie a elevação da escolarização combinada com investimentos na qualificação profissional, não em uma perspectiva meramente de reprodutor de técnicas de produção, mas sim na



direção da formação do homem integral que consegue relacionar os seus conhecimentos com as mudanças que vem ocorrendo na sociedade do conhecimento, que exige cada vez mais do cidadão a capacidade de aprender permanentemente.

Gráfico: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



O esforço realizado na última década foi intenso. Pode se perceber pela evolução da matrícula no período 2005-2014 que houve uma redução do quantitativo de alunos matriculados. Este fenômeno ocorre no mesmo período em que há a expansão das matrículas do ensino fundamental e médio na zona urbana para o período diurno e a implantação na zona rural dos programas Asas da Florestania fundamental e médio, que proporcionou o acesso na idade correta para os alunos, retirando assim parte da clientela que antes era direcionada para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.



Gráfico: Evolução da matrícula de EJA em Mâncio Lima 2005/2014.



Fonte: Censo escolar 2014.

No período 2007/2013 houve uma queda de 201 matrículas na faixa etária entre 18 a 29 anos, o que confirma que as medidas de ampliação de vagas para a juventude tanto na zona urbana como na zona rural tiveram resultados positivos.

Tabela: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de 18 a 29 anos 2007/2013.

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	447
2008	332
2009	360
2010	249
2011	226
2012	187
2013	246

Fonte: Censo escolar 2013.

Em 2007 a matrícula da população de 18 a 29 anos representava mais de 52% do total de matrícula da EJA em Mâncio Lima. Em 2013 esse total ficou inferior aos 48%.



**Tabela: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na rede pública
2007/2013.**

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	1.001	62	447	410	62
2008	713	60	332	285	36
2009	712	69	360	264	9
2010	462	39	249	168	6
2011	502	43	226	219	14
2012	458	24	167	229	18
2013	544	20	246	251	27

Fonte: Censo escolar 2013.

Todos estes dados demonstram a urgência de se construir um planejamento que assegure não somente as condições de acesso, mas principalmente as de permanência e as de sucesso para todos e cada um dos alunos. Para tanto é necessário primeiramente reconhecer o direito à educação de qualidade para a população que não teve acesso ou sucesso na idade correta, dentro de uma política de continuidade, sem interrupções e que permita ao jovem e adulto associar os seus conhecimentos e saberes com as inovações e as novas tecnologias.

Dentro de uma realidade como a de Mâncio Lima não se pode falar em um modelo de EJA, mas sim de vários. Há a necessidade de se construir alternativas e oportunidades que melhor se adequem aos diversos públicos.

Isso não será possível sem um forte investimento na formação específica para professores, coordenadores e gestores das escolas que acolhem os jovens e adultos.

O sucesso das oportunidades de aprendizagem proporcionadas pela educação de jovens e adultos depende das condições dos espaços físicos, mobiliários e outros serviços de assistência estudantil como: programas de alimentação e transporte escolar, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, e distribuição de material escolar e pedagógico.

Para assegurar a elevação da escolarização da população é necessário que nos próximos dez anos a política educacional de Mâncio Lima tenha também como uma de suas metas a redução das taxas de analfabetismo entre a população maior de 15 anos.

Nos últimos 24 anos houve um esforço gigantesco o número de analfabetos nesta faixa etária reduziu pela metade. Isso não é pouca coisa. As políticas de acesso e de atendimento da demanda de atendimento reprimida ao longo dos anos possibilitou estes resultados. A tarefa ainda não está completa. É necessário assegurar que cada criança que seja matriculada na rede pública de Mâncio Lima aprenda o que se deve aprender na idade certa, assim a fonte geradora do analfabetismo será fechada. A tabela a seguir demonstra exatamente isso que o analfabetismo vem caindo nas faixas etárias mais jovens, porém permanece alta entre os maiores de 15 anos, especialmente na faixa da população acima dos 45 anos.

São pessoas que exigem uma política de educação diferenciada pois na sua grande maioria já conseguiu organizar as suas vidas sem escolarização e é justamente a o grupo de pessoas que a metodologia da escola tem maior dificuldade em dialogar. Articular os programas de alfabetização de jovens e adultos a outros programas ligados a saúde e assistência social, é uma alternativa para atrair e manter este público na escola e assegurar o domínio das capacidades leitoras e escritoras básicas.

Tabela: Evolução da taxa de analfabetismo de Mâncio Lima entre 1991/2010.

INDICADOR DE ANALFABETISMO POR FAIXA ETÁRIA	1991	2000	2010
Taxa de analfabetismo da população de 11 a 14 anos de idade	47,89	28,73	9,47
Taxa de analfabetismo da população de 15 a 17 anos de idade	36,03	19,22	5,56
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	55,18	36,34	23,79

Fonte: Censo/IBGE 2010.

A política de combate ao analfabetismo entre os adultos deve estar articulada a outras políticas sociais (de saúde, assistência, trabalho e renda) que favoreçam a mobilização e permanência dos educandos no processo. Que desenvolva condições de ensino e aprendizagem apropriadas, incluindo assistência aos estudantes (merenda, óculos, transporte) e desenvolvimento profissional dos educadores e principalmente que assegure oportunidades para ampliar e consolidar as habilidades de leitura, escrita e cálculo.

É fundamental que a concepção de alfabetização que direcione os trabalhos de alfabetização em Mâncio Lima proporcione a inclusão, o acesso a bens culturais e favoreçam a participação social.

Para isso é fundamental que o processo de alfabetização de jovens e adultos esteja articulado e integrado a uma política de continuidade para consolidar as competências leitoras e escritoras e de operações básicas da Matemática e também integradas a possibilidades de formação cultural e profissional. Tomar o aluno protagonista deste processo é sempre um desafio a conquistar. Porém é fundamental que se estabeleça processos que valorizem os saberes e qualifiquem as experiências anteriores, sempre na perspectiva da formação integral do homem.

Neste contexto uma atenção da política pública deve ser dada as mulheres. A alfabetização e a elevação da escolarização do público feminino tem um alto impacto em todos os setores da vida social. Seja na melhoria dos indicadores de saúde, de educação e de renda.

Meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

8.1. Promover política de incentivo a escolarização para toda sociedade com ênfase nas mulheres que não concluíram a educação básica, com uma organização pedagógica diferenciada e adequada ao seu tempo e espaço.

8.2. Realizar busca ativa em todos os espaços urbanos e rurais no âmbito do município, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, órgãos estaduais e federais existentes no município para identificar a população maior de 18 anos que não concluiu a educação básica e assegurar organização de atendimento adequado às suas especificidades.

8.3. Implementar políticas públicas que promovem a integração de EJA com os setores da saúde, trabalho, meio ambiente, inclusão digital, cultura e lazer na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

8.4. Articular, em parceria com o Estado, programa de atendimento à população maior de 15 e 18 anos de idade respectivamente, que não concluiu o ensino fundamental e médio no tempo adequado.

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população maior de 15 (quinze) anos para 90% (noventa por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, elevar a taxa para 95% e reduzir o índice de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

Estratégias:

9.1. Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, priorizando a população na faixa etária de 15 a 45 anos.



- 9.2. Desenvolver programa de atendimento às pessoas maiores de 60 anos integrado com políticas intersetoriais de atenção à pessoa idosa.
- 9.3. Firmar pacto com o governo estadual pela elevação da escolaridade da população jovem, adulta e idosa do município, redefinindo compromissos e regime de colaboração.
- 9.4. Realizar busca ativa em parceria com a Secretaria de Assistência Social, órgãos estaduais e federais existentes no município para identificar a demanda dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto e assegurar matrícula na EJA;
- 9.5. Instituir o Comitê Municipal de Combate ao Analfabetismo para acompanhar e avaliar as ações definidas no Plano Estadual de Alfabetização e Elevação da Escolarização de Jovens e Adultos, ensejando a participação da sociedade civil e das instituições não governamentais.
- 9.6. Assegurar a continuidade de estudos aos jovens participantes dos programas de alfabetização de jovens e adultos no 1º Segmento da EJA em diferentes espaços, independente do seu tempo de conclusão.
- 9.7. Ampliar os programas suplementares para os alunos de alfabetização de jovens e adultos que, comprovadamente, necessitem de atendimento.
- 9.8. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- 9.9. Implantar turmas de EJA no período diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos diferentes jovens, adultos e idosos que desejam retomar os estudos.
- 9.10. Criar programas de incentivo que garanta a permanência dos educandos da EJA na escola, buscando parcerias com a rede de proteção social, movimentos sociais e sindicais organizados.
- 9.11. Assegurar simultaneamente ao processo de alfabetização a inclusão digital de jovens e adultos fazendo uso preferencial de programas não proprietários de código



aberto (software livre), atingindo 100% das escolas da zona urbana até o quinto ano da vigência deste plano.

10. ENSINO RURAL

Com 42% de sua população vivendo na zona rural Mâncio Lima tem o grande desafio de constituir uma política educacional que assegure o direito de aprender a todos, independente do local de moradia. É significativo o contingente populacional que reside na zona rural. Portanto é necessário que haja uma ação do poder público para efetivar no local em que as pessoas residem uma educação que articule os saberes locais com os universais.

Esta política não pode ser uma mera adaptação do modelo urbano para a zona rural. É fundamental que sejam criados uma diversidade de formatos de organização para atender as necessidades de cada comunidade. Estamos falando em constituir uma política educacional que efetive a pluralidade pedagógica em sua organização didática, curricular e de avaliação.

Portanto, falar de escolas rurais isoladas, em geral é falar também das comunidades longínquas e dos seus personagens principais: os povos da floresta, os ribeirinhos, os extrativistas, os pescadores artesanais, os agricultores familiares e todos os que vivem e sobrevivem na zona rural, mas que são sujeitos de direitos tanto quanto os que vivem na zona urbana.

É preciso reconhecer também que, em muitas localidades, a presença do Poder Público só ocorre pela existência da escola, muitas vezes de uma única sala, e o professor, formado ou não, é o único agente público a que tem acesso à comunidade.

As políticas educacionais não podem ignorar o processo de transformação da vida na zona rural de Mâncio Lima e de sua população, especialmente dos jovens;

do contrário, não será possível desenvolver um modelo de educação escolar rural compatível com a realidade e capaz de se transformar continuamente para responder aos novos desafios que surgem e, ao mesmo tempo, fortalecer a identidade do povo que vive nas comunidades distantes, sem que isso signifique sua exclusão do processo de transformação global.

Em Mâncio Lima nos últimos quatorzes anos foi realizado um grande esforço para assegurar a oferta de todas as etapas da educação básica na zona rural. Houve um crescimento no atendimento de 65% no período 2000/2014.

O que deve ser comemorado é que este avanço nas matrículas veio acompanhado da ampliação das etapas e em comunidades que antes não recebiam o atendimento educacional. No máximo as pessoas tinham direito apenas aos anos iniciais. O que fazia com que aqueles que desejassem cursar os anos finais e o ensino médio, tivessem que abandonar as suas residências e famílias, prejudicando inclusive o sustento, para vir estudar na cidade, tendo que conviver em casas de familiares ou de estranhos, deixando além da convivência familiar, todo um conjunto de valores que constituem a identidade das pessoas que vivem na zona rural.

Gráfico: Evolução da matrícula da educação infantil na zona rural de Mâncio Lima 2000-2014



Fonte: Censo escolar 2014.

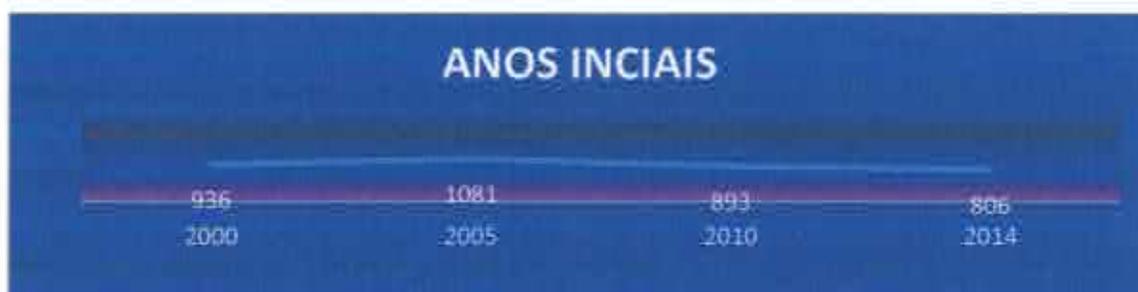
Na educação infantil o crescimento foi de 172% no período. Este crescimento deve-se fundamentalmente a adesão do município ao programa Asinhas da





Florestania infantil, a partir de 2009. Em Mâncio Lima foram atendidas só no ano de 2010 21 comunidades com 175 crianças. O programa leva educação infantil para as crianças de 4 e 5 anos de comunidades rurais de difícil acesso.

Gráfico: Evolução da matrícula dos anos iniciais do ensino fundamental na zona rural de Mâncio Lima 2000-2014

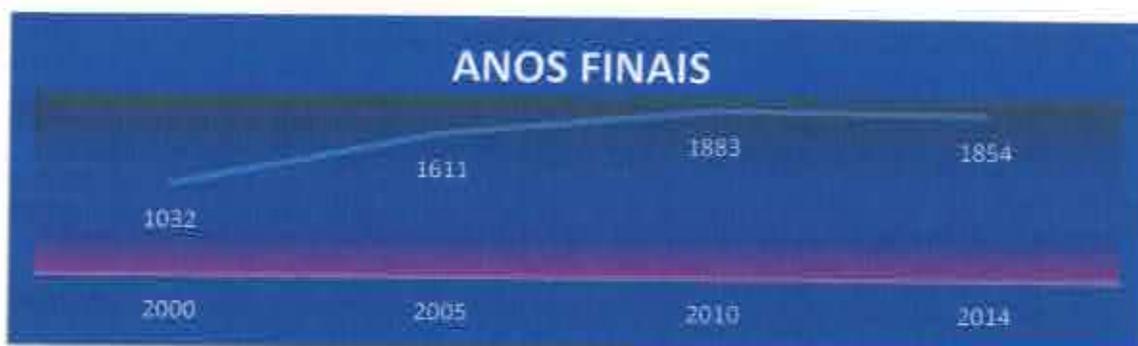


Fonte: Censo escolar 2014.

Nos anos iniciais houve uma redução do quantitativo de matrículas no período analisado. Antes de ser motivo de preocupação, deve-se compreender que esta etapa recebeu investimentos do Programa Escola Ativa, destinado as classes multisseriadas, que eram a grande maioria na região. As ações desenvolvidas tiveram como foco a formação continuada dos professores, a melhoria dos espaços escolares, aquisição de material pedagógico, que contribuiu para a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas e assim os alunos que não tinham aprendizado adequado, pôde participar de práticas que favoreceram o seu aprendizado e com isso a melhoria do fluxo escolar e a passagem para os anos finais.

Também merece destaque a parceria realizada pelo município com o governo do Estado do Acre, através do PROACRE, que possibilitou a melhoria dos espaços e dos equipamentos permitindo um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Gráfico: Evolução da matrícula dos anos finais do ensino fundamental na zona rural de Mâncio Lima 2000-2014



Fonte: Censo escolar 2014.

Os anos finais do ensino fundamental tiveram um crescimento de aproximadamente 80%. Esse crescimento foi proporcionado a partir da implantação no município do programa Asas da Florestania, que possui uma organização didático-pedagógica diferenciada, com um professor unidocente para todos os componentes curriculares. Os professores receberam formação para trabalhar com uma metodologia ativa, que envolvesse os alunos no desenrolar das atividades e assim tornando-os responsáveis por sua aprendizagem.

Gráfico: Evolução da matrícula no ensino médio na zona rural de Mâncio Lima 2000-2014.



Fonte: Censo escolar 2014.

A oferta do ensino médio na zona rural até 2008 era um dos grandes gargalos da política educacional no Estado e em Mâncio Lima. Em 2005 apenas 42 alunos estavam



matriculados. A Secretaria de Estado de Educação desenvolveu a partir do programa Asas da Florestania fundamental, a continuação do programa para atender os egressos do ensino fundamental.

O Ensino Médio – Asas da Florestania foi implantado em 2008 e organizado em três anos e seis meses, a partir de matriz curricular que contemple a Base Nacional Comum integrada a Educação Profissional, através de projetos articulados entre formação geral e profissional, no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais. Foi pensado para atender as comunidades de difícil acesso às margens de rios, estradas e ramais.

A justificativa apontada pela SEE para a implantação desse programa refere-se a necessidade da continuidade de Educação Básica com qualidade para jovens residentes nas localidades rurais de difícil acesso e se constitui numa necessidade e um desafio que requer alternativas inovadoras, capazes de responder com eficiência às demandas educacionais do ensino rural no Estado do Acre.

A proposta foi pensada e oferecida de forma diferenciada para contemplar uma formação técnica-científica e ética cujo objetivo era a construção de um ser humano integral superando a dicotomia entre a ação de pensar e a ação de executar. Isso deveria acontecer de tal forma que o aluno se apropriasse dos conhecimentos que estão na origem das tecnologias e na sua apropriação histórico-social, o que completa através dos componentes representados por projetos especiais relacionados à Educação Profissional oferecida através da proposta de formação inicial e continuada sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM.

Nos próximos dez anos a política educacional para a população rural de Mâncio Lima é assegurar o pleno acesso e o sucesso em uma escola que acolha a cultura e possibilite a construção de conhecimentos que favoreçam a construção de uma vida digna para todos.



Meta 10:

Assegurar a universalização da Educação Básica para a população de 4 a 17 anos e elevar a escolaridade média da população rural para 12 anos de estudo até o final da vigência do PME.

Estratégias:

10.1. Ampliar a oferta de educação infantil nas comunidades rurais assegurando que todas as crianças de 4 e 5 anos de idade estejam matriculadas até 2016.

10.2. Fortalecer programas de atendimento às populações do campo e das áreas de difícil acesso e baixa densidade demográfica, através de programas especiais para a escolarização da primeira infância.

10.3. Realizar programa de busca ativa na zona rural para matricular 100% das crianças de 6 a 14 anos de idade no final do primeiro ano de vigência do PME.

10.3.1. Construir escolas polo que atendam as demais comunidades, adequando o calendário escolar à realidade local até o final do terceiro ano de vigência do plano.

10.4. Fortalecer os programas de atendimento para as áreas com baixa densidade demográfica, assegurando as condições adequadas para o funcionamento das escolas, garantindo o alcance de padrões de aprendizagem satisfatórios.

10.5. Fortalecer os programas de alfabetização na idade certa, adequando às peculiaridades da zona rural.

10.6. Garantir programa de atendimento para os alunos concludentes dos anos iniciais com o objetivo de assegurar o domínio dos conhecimentos e habilidades esperados para esta etapa da escolarização.

10.7. Promover o fortalecimento do atendimento nos anos finais do ensino fundamental a partir do aperfeiçoamento nas condições de oferta e aproximando o atendimento aos locais de moradia dos alunos.



- 10.8. Assegurar o atendimento da população de 15 a 17 anos de idade na educação básica para que até o final da vigência do PME, a taxa líquida de atendimento nesta faixa etária seja de 85%.
- 10.9. Assegurar a oferta da EJA aos jovens e adultos residentes em áreas de assentamento, de floresta e ribeirinhas, com formato de atendimento adequado ao seu tempo e espaço.
- 10.10. Realizar programa de busca ativa para atendimento da população com mais de 15 anos de idade não alfabetizada ou que não tenha concluído a educação básica.
- 10.11. Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste plano, o padrão arquitetônico das escolas rurais para atender as necessidades de um projeto pedagógico específico para o universo rural e assegurar que até o final do quinto ano de vigência do PME todas estejam adaptadas a esses padrões.
- 10.12. Mobiliário e equipar todas as escolas rurais até o final do quinto ano de vigência do PME.
- 10.13. Estabelecer política de atendimento na Zona Rural para aproximar a oferta da escola à residência do aluno, garantindo a utilização do transporte escolar em casos excepcionais.
- 10.14. Estabelecer política de alimentação escolar diferenciada para as escolas da zona rural que considere as distâncias percorridas e o tempo de permanência na escola.
- 10.15. Implantar onde não existe e ampliar onde já existe, programa de atendimento a estudantes na área de saúde com prioridade para alunos matriculados em áreas de baixa densidade demográfica.
- 10.16. Assegurar até o final do quinto ano de vigência do PME que todos os profissionais docentes tenham a formação inicial exigida para o exercício do magistério.
- 10.17. Desenvolver programa de formação continuada para os profissionais docentes lotados nas áreas rurais que contemple o universo rural, os direitos de



aprendizagem definidos na base nacional comum e as estratégias metodológicas adequadas a cada etapa da escolarização.

10.18. Garantir a lotação de servidores do quadro de apoio administrativo para todas as escolas localizadas nas áreas rurais.

10.19. Assegurar política de formação continuada para os servidores do quadro de apoio administrativo das escolas localizadas nas áreas rurais.

10.20. Desenvolver políticas de uso de tecnologias para melhorar as práticas pedagógicas das escolas localizadas nas diferentes áreas rurais.

10.21. Assegurar em todas as escolas localizadas em comunidades isoladas sistema de rádio-comunicação até o final de vigência do PME.

10.22. Prover, em regime de colaboração com Estado e União, abastecimento de água potável, poço artesiano, para melhoramento das condições de higiene em todas as escolas rurais e urbanas do município até o final do segundo ano de vigência do PME.

10.23. Desenvolver estratégias que garantam a permanência dos profissionais da educação lotados na zona rural por pelo menos três anos a partir do ingresso.

11. EDUCAÇÃO INDÍGENA

A educação escolar indígena ganha forma a partir dos movimentos indigenistas e indígenas organizados nos anos de 1970 culminando com a Constituição Federal de 1988, que deu o reconhecimento legal e jurídico de os indígenas terem uma educação escolar mais voltada para as necessidades específicas de cada etnia. A partir dessas garantias e com a criação de uma legislação própria, a educação indígena configurou-se como uma política de estado. O estado passa a ter a obrigação de prover uma educação escolar que respeite a cultura e a língua indígena e, por conseguinte, que permita o desenvolvimento de processos próprios de aprendizagem.

Cria-se, assim, o que se convencionou chamar de educação diferenciada, voltada para atender aos aspectos referentes a uma educação escolar indígena, ou



seja, intercultural, bilíngue, específica e de qualidade. Como essa escola deve favorecer a interculturalidade o diálogo entre as culturas precisa ser fomentado com a possibilidade de contato entre culturas diversas, indígenas ou não.

A escola configura-se, então, como um espaço múltiplo, onde não só os conteúdos formais, ditos universais, são ensinados, mas também onde são reproduzidos os diferentes saberes culturais, que dizem respeito a um modo particular de ser, de pensar e de se comportar de uma coletividade ou de um grupo específico, como os Puyanawa. Sendo assim, é interessante observar que essa escola, dita diferenciada, não deve limitar-se a um ensino singularizado, ou seja, a oferta dos conhecimentos reconhecidos como universais unicamente, e nem acompanhar uma postura cuja proposta segue uma tendência pedagógica mais tradicional de ensino.

A Educação Escolar Indígena, em Mâncio Lima passou por muitos avanços nos últimos dez anos, quais sejam: o aumento do número de matrículas; A implantação do segundo segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, nas duas maiores escolas: a do povo Puyanawa e do povo Nukini e, mais recentemente nas escolas do povo Nawa; A Formação, em nível superior de 99% dos professores Puyanawa e Nukini e em Magistério Indígena do restante deles; A aprovação do PPP do Ensino Médio Puyanawa pelo Conselho Estadual de Educação; Elaboração e publicação de materiais didáticos específicos nas línguas Nukini e Puyanawa, com a produção de uma gramática do povo puyanawa.

Os desafios a serem enfrentados são: implementar o que já consta nas propostas pedagógicas, no que se refere à educação escolar específica e diferenciada e o Ensino de Língua Indígena, com professores indígenas com formação específica na área de línguas indígenas, com foco nas línguas dos povos; Elaborar materiais com conteúdos específicos da cultura/língua e conhecimentos da sociedade nacional; Reconhecimento da Escola como indígena; Contratação



permanente dos professores, visto que quase 100% dos professores concluíram o nível superior; Criação da carreira dos professores

Meta 11:

Universalizar a Educação Básica para todas as terras indígenas de Mâncio Lima, até o final da vigência do PME.

Estratégias:

11.1. Assegurar nas comunidades indígenas do município de Mâncio Lima à educação infantil nas próprias aldeias, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo, para o oferecimento, a consulta livre, prévia e informada.

11.2. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 6º ao 9º ano à população indígena, prioritariamente, nas próprias aldeias, de acordo com as especificidades socioculturais em consulta livre, prévia e informada à comunidade.

11.3. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino médio à população indígena, respeitando a territorialidade e as condições socioculturais de suas comunidades, prioritariamente, nas próprias aldeias, de acordo com o levantamento do número de alunos realizado pela SEE e pela SEMEC de Mâncio Lima e a consulta livre, prévia e informada à comunidade.

11.4. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores indígenas para o atendimento educacional especializado nas escolas indígenas.

11.5. Desenvolver parcerias nas redes de ensino estadual e municipal para assegurar o acompanhamento pedagógico e a oferta de cursos, seminários e palestras sobre Atendimento Educacional Especializado e política de inclusão para professores indígenas e comunidade escolar.



11.6. Elaborar materiais didáticos específicos em Língua Indígena e/ou portuguesa para a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento pedagógico que respeitem as condições sociolinguísticas de cada povo.

11.7. Realizar estudos para ofertar a educação integral em escolas indígenas, de acordo com a demanda dos povos, número de alunos e a proposta pedagógica, assegurando consulta livre, prévia e informada à comunidade.

11.8. Desenvolver estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioculturais, linguísticas e econômicas dos alunos indígenas.

11.9. Garantir e ampliar transporte gratuito para todos os estudantes da educação escolar indígena, considerando as condições de navegabilidade dos rios e igarapés regionais, a trafegabilidade das estradas, mediante o desenvolvimento de um programa específico que busque adequar a legislação vigente à realidade local.

11.10. Desenvolver programa específico para promover a regionalização da merenda escolar, considerando os hábitos alimentares, a disponibilidade de produção local, a partir da articulação com as comunidades indígenas e demais órgãos de governo.

11.11. Elaborar materiais didáticos específicos para educação escolar indígena e desenvolver instrumentos de acompanhamento pedagógico que respeitem as condições sociolinguística de cada povo.

11.12. Articular as ações educacionais da educação escolar desenvolvidas nas Terras Indígenas para o oferecimento da EJA e Programas de Alfabetização de Adultos e correção de distorção idade/série, observando as especificidades educativas dos povos;

11.13. Implementar, por meio do regime de colaboração, o território étnico-educacional a fim de atender especificidades socioculturais e linguísticas das comunidades envolvidas, assegurando consulta livre prévia e informada.





- 11.14. Estabelecer padrões de infraestrutura para as escolas indígenas, que garantam a adaptação às condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificações próprias, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada povo, além das condições sanitárias e de higiene, conforme consulta livre, prévia e informada.
- 11.15. Implementar programas específicos para formação de gestores e pessoal de apoio para atender as escolas de comunidades indígenas, diretamente ou por meio de convênio com instituição de ensino superior.
- 11.16. Elaborar materiais didáticos específicos para atender o Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio da educação escolar indígena contemplando as áreas de conhecimentos, considerando as condições sociolinguística de cada povo.
- 11.17. Produzir material didático para ensino de segunda língua, considerando as condições sociolinguística de cada povo.
- 11.18. Desenvolver programa de educação escolar indígena, a partir de estudo demanda para atender alunos adultos, a partir das concepções dos povos indígenas, desenvolvendo tecnologias e acompanhamento pedagógico necessário, que garanta a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, considerando os modos próprios dos povos indígenas.
- 11.19. Realizar estudo para o desenvolvimento de programa de alfabetização de adultos de acordo com as concepções de povos indígenas, a partir de consulta prévia, livre e informada.
- 11.20. Implementar programa de educação escolar indígena para adultos, articulado com a educação profissional, de acordo com a demanda, desenvolvendo tecnologias e acompanhamento pedagógico necessários, que considerem a territorialidade e as condições socioculturais das comunidades indígenas, garantindo consulta livre, prévia e informada.
- 11.21. Atender, de acordo com a demanda, a oferta da educação de adultos, articulada com a educação profissional, respeitando a territorialidade e as



condições socioculturais das comunidades indígenas voltada para sustentabilidade local, garantindo consulta livre, prévia e informada.

11.22. Assegurar a oferta do ensino médio integrado à educação profissional, de acordo com a demanda, reconhecendo experiências existentes, respeitando a territorialidade e as condições socioculturais das comunidades indígenas, garantindo consulta livre, prévia e informada.

11.23. Assegurar o acesso a estudantes indígenas de oportunidades formativas para a atuação em diferentes áreas do trabalho técnico, necessárias ao desenvolvimento de suas comunidades, como as da tecnologia da informação, saúde, gestão territorial e ambiental, magistério e outras.

11.24. Qualificar 100% dos docentes indígenas, até o oitavo ano de vigência do PME, em nível superior, em programas específicos para formação de professores atuantes na educação básica, das redes estadual e municipal.

11.25. Promover a formação continuada de professores indígenas em parceria com instituições federais de nível superior, assegurando as especificidades da educação escolar indígena;

11.26. Considerar as especificidades socioculturais das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

12. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A educação e o trabalho foram incluídos na Constituição Federal de 1988 que os inclui entre os direitos sociais. A educação profissional e tecnológica evidencia os vínculos entre educação, trabalho, território e desenvolvimento, elementos cuja articulação é indispensável.

Para que o sistema público de educação de Mâncio Lima seja pleno é necessário o estabelecimento de uma política para a oferta de uma educação profissional e tecnológica de qualidade, com o objetivo de desenvolver a pesquisa e



o desenvolvimento científico e alinhada com as necessidades do mercado de trabalho local, e articulada com o desenvolvimento econômico e social da região.

As mudanças que se desenvolvem nos processos produtivos exigem que a formação do trabalhador esteja sintonizada com este ambiente complexo e de incertezas.

É fundamental que em Mâncio Lima se tenha a oferta de educação profissional e tecnológica que incorpore as políticas de promoção da equidade, da igualdade de gênero, no combate a todas as formas de discriminação.

O percurso formativo deste trabalhador deve ocorrer na perspectiva de formar um sujeito capaz de compreender a realidade e ultrapassar as barreiras, que consiga construir uma ação transformadora em prol do desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico adequado à realidade de Mâncio Lima.

Nos últimos três anos através do PRONATEC foram ofertados em Mâncio Lima cinco cursos profissionalizantes através do IFAC, SENAC e IDM/CEFLORA num total de 230 vagas. Os cursos foram realizados nas áreas de serviços e de saúde nas modalidades de Formação Inicial e continuada e técnica.

Tabela: cursos ofertados pelo PRONATEC em Mâncio Lima

ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	VAGAS
2012	OPERADOR DE SUPERMERCADO	IFAC	30
2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SENAC	30
2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IFAC	30
2013	OPERADOR DE COMPUTADOR	IFAC	25
2013	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	IDM/CEFLORA	40
2014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IDM/CEFLORA	25

Fonte: SEE/AC

O desafio é estabelecer uma articulação entre as diversas instituições para organizar a oferta regular dos cursos integrado ao ensino médio e a Educação de Jovens e Adultos, em um currículo único, de modo que ao concluir a educação básica, o estudante tenha também a qualificação profissional.

Meta 12:

Garantir, em regime de colaboração com Estado e União, atendimento de educação profissional e técnica para os alunos matriculados na rede de educação básica de Mâncio Lima e oferecer no mínimo 20% (vinte por cento) das matrículas de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

12.1. Articular a rede estadual de educação profissional, a rede federal e o sistema S para desenvolver atendimento de educação profissional inicial e técnica no município.

12.2. Assegurar que a matrícula da educação de jovens e adultos seja integrada à educação profissional.

12.2.1. Vincular a educação profissional a matrícula e frequência do aluno em curso da rede de ensino.

12.3. Articular as entidades sociais e empresariais para garantir a oferta de educação profissional no município.

12.4. Expandir as matrículas na EJA, articulando a educação de jovens e adultos com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade da população trabalhadora e as possibilidades do mercado de trabalho.

12.5. Estruturar um currículo de EJA que enseje a articulação da Educação Básica com a Educação Profissional, considerando as especificidades das comunidades do campo, das populações urbanas e privadas de liberdade, que enseje a superação da dicotomia da formação geral e específica e a instituição de uma formação humanizadora capaz de responder às exigências do mundo do trabalho.

12.6. Fomentar a produção de material didático complementar para o desenvolvimento do currículo, das metodologias específicas e instrumentos de



avaliação que serão utilizados nos cursos integrados, em parceria com instituições que atuam no campo da educação profissional.

12.7. Assegurar programa de formação em serviço para os profissionais que atuam na EJA integrada à educação profissional, inclusive no formato de educação à distância, em regime de colaboração com o governo federal, instituições de Ensino Superior e/ou instituições públicas e privadas que atuem no campo da educação profissional.

12.8. Implementar ações do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo que contribuam com o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

12.9. Assegurar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

12.10. Buscar cursos na área do turismo sustentável.

12.11. Diagnosticar até o final do primeiro ano de vigência do PME as necessidades e potencialidades do município para a oferta de cursos profissionalizantes.

12.12. Assegurar espaços adequados à realização de cursos profissionalizantes até o final do segundo ano de vigência do PME.

13. ENSINO SUPERIOR

Apesar da expansão da oferta do ensino superior no Brasil ocorrida de 2003 até agora, a cidade de Mâncio Lima ainda não conta com uma oferta regular. Os cursos realizados na cidade ocorreram em decorrência dos programas de formação de professores através do governo do estado, prefeitura e Instituições de Ensino Superior. De modo que ao concluírem o ensino médio os jovens tem que buscar vagas nos cursos superiores de outros centros, principalmente em Cruzeiro do Sul.



Os que desejam cursar uma universidade devem deslocar-se para Cruzeiro do Sul, que possui um campus avançado da Universidade Federal do Acre, ou outros.

Não é possível pensar na elevação da escolaridade da população sem uma visão sistêmica da educação. A articulação entre educação básica e superior é fundamental para a melhoria de ambas.

Para ampliar a escolaridade média da população do Acre e ampliar a oferta da Educação Superior é fundamental a participação do poder público com a instalação de *campus* em todos os municípios do Estado.

Dados da PNAD 2013 mostram que apenas 16% da matrícula da população de 18 a 24 anos é no Ensino Superior. A média do Acre é igual à média nacional e superior ao Índice regional, mas ainda distante da meta do PNE.

Em Mâncio Lima somente dois cursos foram realizado na cidade. Um de Economia e um de Pedagogia. Este último em parceria com a UNB.

Meta 13:

Assegurar, em parceria com Instituições de Ensino Superior, Governo do Estado e União que todos os professores do município tenham formação em licenciatura nas áreas específicas de atuação e que 100% dos servidores não docentes tenham cursos técnicos até o final da vigência do PME.

Estratégias:

13.1. Definir, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Governo do Estado, que até o final do primeiro ano de vigência do PME, planejamento estratégico para ampliação da oferta de cursos de graduação de modo regular no município.

13.2. Definir, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Governo do Estado, política de apoio aos estudantes para assegurar a conclusão do ensino superior.



13.3. Desenvolver, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Governo do Estado, programas de formação de professores nas áreas com maior carência de profissionais.

13.4. Ampliar programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação através de convênios com instituições de ensino superior públicas para formação de docentes voltados às modalidades e especificidades das redes de ensino do município.

13.5. Estabelecer/ampliar parcerias para o oferecimento de cursos de formação inicial, complementação pedagógica e pós-graduação aos docentes que atuam na educação básica das redes de ensino do município.

14. EDUCAÇÃO SUPERIOR REGULAR NO MUNICÍPIO

Embora a oferta da Educação superior seja incumbência da União, a inserção desse nível educacional no Plano Municipal de Educação se justifica pela importância do ensino superior no desenvolvimento do município e na qualificação da Educação Básica, além de um importante estratégia para a diminuição das desigualdades, haja vista que, assim como ocorre na Educação Básica, a Educação Superior também expressa as consequências das desigualdades sociais e de oportunidades educacionais que caracterizam a história do ensino brasileiro. Cursar uma universidade ainda é um privilégio da população branca urbana das camadas de maior poder econômico, quando se tomam por comparação critérios como renda, raça e localidade.

Entre os 25% mais ricos da população de 18 a 24 anos, 38,4% cursam a Educação Superior. Em contrapartida entre os 25% mais pobres apenas 4,1% têm a mesma possibilidade. Do mesmo modo, se 22,4% dos brancos dessa faixa etária estão matriculados na Educação Superior, o mesmo ocorre somente para 8% dos pretos.



Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclui as populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que esta meta seja alcançada.

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	29,8%	85	1,1%	3	28,8%	82
2008	27,5%	84	2,3%	7	25,2%	77
2009	25,8%	74	0,7%	2	25,1%	72
2010	25,2%	76	1%	3	24,3%	73
2011	40,7%	132	3,1%	10	37,7%	122
2012	49%	173	4%	14	45%	159
2013	51,3%	179	3,7%	13	47,6%	166

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Meta 14:

Envidar esforços junto ao Estado e à União, para a oferta de cursos de graduação (nível superior) de modo regular no município, até o final da vigência do PME

Estratégias:



- 14.1. Definir, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Governo do Estado, até o final do segundo ano de vigência do PME, planejamento estratégico para ampliação da oferta de cursos de graduação de modo regular no município.
- 14.2. Garantir, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Governo do Estado, política de apoio aos estudantes para assegurar a conclusão do ensino superior.
- 14.3. Realizar audiências públicas para definição da implantação/expansão do ensino superior dos cursos ofertados.
- 14.4. Desenvolver estratégias para garantir a oferta de ensino superior no município através de polos que contemplem as necessidades de outros municípios da região considerando as regionais administrativas do Estado, para atender a demanda dos diferentes municípios que compõem o polo, nas modalidades presencial e /ou à distância.
- 14.5. Assegurar transporte público gratuito aos alunos matriculados em instituições de ensino superior localizadas em Municípios vizinhos.

15. PÓS GRADUAÇÃO

Dos 2.101.408 dos docentes que atuam na Educação Básica do país, 22% não possuem formação adequada (Censo Escolar de 2012). Nesse número se incluem professores sem nível superior ou formados em outras áreas, como engenharia ou saúde. Após 2006, prazo dado às redes públicas e privadas para cumprir a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes (LDB/1996), somente os já formados puderam participar de concursos, mas os indicadores só refletem o fato a partir de 2010. Daquele ano até 2012, o número de diplomados cresceu quase 10 pontos percentuais (68,9%, em 2010, a 78,1%, em 2012). Apesar disso, mesmo com projeções otimistas, não será possível atingir 100% em 2014, como previsto na meta. Vale ressaltar que os dados por região mostram grande disparidade entre o Norte e o Nordeste, onde há menos docentes com formação adequada, e as outras regiões do Brasil. E boa parte dos professores



da Educação Infantil ainda não tem magistério nem curso superior (em 2009, eram 11%, segundo o INEP).

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a tampar os buracos deixados pela inicial.

Meta 15:

Formar, em regime de colaboração com estado e União, em nível de pós-graduação, 75% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 15.1. Ampliar programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação através de convênios com instituições de ensino superior públicas para formação de docentes voltados às modalidades e especificidades da rede pública de ensino do município.
- 15.2. Estabelecer/ampliar parcerias para o oferecimento de cursos de formação inicial, complementação pedagógica e pós-graduação aos docentes e profissionais que atuam na educação básica da rede pública de ensino do município.
- 15.3. Fomentar política de apoio aos estudantes para assegurar a conclusão do Ensino Superior.
- 15.4. Desenvolver política de incentivo aos professores da rede municipal formados em áreas específicas a concluírem uma segunda formação em nível superior ou de pós-graduação na área de pedagogia, até o último ano de vigência do plano.

16. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A função da escola em todos os seus níveis e modalidades e a de formar cidadão através da transmissão do saber historicamente acumulado pela humanidade e pela produção de novos conhecimentos. A escola precisa estar articulada a um projeto humanista, que tenha compromisso com a educação de qualidade para todos e cada um, principalmente em contextos adversos.

Para cumprir plenamente a sua função social a escola necessita das condições objetivas necessárias para o desenvolvimento adequado do processo de ensino aprendizagem, entre as quais o número máximo de alunos pro sala, tempo de duração das aulas que assegure uma dinâmica ao processo educativo e que integre o projeto escolar e um plano de carreiras do magistério que incentive ao professor ingressar e permanecer nela, sempre a perspectiva da melhoria da qualidade da escola pública.

Para que se possa efetivar este projeto de escola é necessário que sejam asseguradas aos professores as condições para que ele possa de forma consciente e competente executar o projeto político pedagógico, no papel que lhe cabe neste processo, o de protagonista.

Duas questões são fundamentais para esse processo. Assegurar que o número de professores de contratos temporários não ultrapasse 10% do total de funções docentes. Isso assegura a continuidade e a valorização dos processos de formação continuada, além de permitir ao professor um melhor planejamento de suas vidas. A outra refere-se a dedicação exclusiva a uma única escola. O professor precisa de tempo para a preparação e avaliação das atividades letivas. Em um cenário que ele tenha de dedicar-se mais de uma escola, o foco de sua atenção



deixará de ser o aprendizado dos alunos e passará a ser o cumprimento de uma jornada de trabalho, como qualquer outra.

Tabela: Distribuição dos professores de Mâncio Lima por estabelecimento:

Rede Pública / Total

Ano	1 estabelecimento	2 estabelecimentos	3 ou mais estabelecimentos
2007	87% 248	11,2% 32	1,8% 5
2008	89,8% 274	9,2% 28	1% 3
2009	81,5% 234	15,3% 44	3,1% 8
2010	87% 262	12,6% 38	0,3% 1
2011	83,3% 270	15,4% 50	1,2% 4
2012	85,6% 302	13,6% 40	0,8% 3
2013	83,7% 292	14,9% 42	1,4% 5

Fonte: Censo escolar 2013.

Em Mâncio Lima a possibilidade da dedicação exclusiva é quase uma realidade. 83% dos professores da cidade possuem vínculo com apenas uma escola. Esta é uma condição favorável para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico de qualidade.

Os sistemas de ensino estadual e municipal devem assegurar aos seus profissionais do magistério condições objetivas para que possam ter acesso a programas permanentes e regulares de formação e aperfeiçoamento profissional, inclusive em nível de pós-graduação e não menos importante à universalização das exigências mínimas de formação para o exercício da profissão de todos os profissionais da Educação Básica.

Meta 16:

Reformular até o final do primeiro ano de vigência do PME, o plano de carreira para a rede municipal de ensino que assegure a valorização dos profissionais da educação básica.

Estratégias:

16.1. Constituir fórum permanente com representação da SEMEC e dos trabalhadores em educação para discussão e acompanhamento da política de valorização dos profissionais da educação.

16.2. Assegurar que, no mínimo, 80% dos recursos da educação sejam destinados ao pagamento de pessoal.

16.3. Implementar remuneração diferenciada para professores regentes, até o final do primeiro ano de vigência do PME, conforme o que for negociado com a representação dos trabalhadores em educação quando da reformulação do PCCS.

16.4. Criar instrução normativa para normatizar o funcionamento do sistema municipal de ensino, inclusive na lotação dos servidores nas unidades de ensino.

16.5. Assegurar que até o final do quinto ano de vigência do PME, 90% dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes sejam do quadro permanente.

16.6. Definir até o final do primeiro ano de vigência do PME, um plano de gestão estratégica que considere o fluxo dos alunos na rede, a expansão das unidades de ensino e as aposentadorias funcionais para assegurar o adequado funcionamento do sistema de ensino.

16.7. Realizar concursos públicos periódicos para provimento dos cargos de professor e profissionais não docentes.

16.8. Reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação da rede municipal até o final do primeiro ano de vigência do PME.



16.9. Garantir que os profissionais que trabalham com complementação tenham remuneração de 100% proporcionais, até o final do primeiro ano de vigência do plano, a ser incluído na reformulação do PCCS.

17. GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

O Plano de educação de Mâncio Lima possui uma visão otimista sobre o futuro da educação no município. Uma cidade que assegure acesso a todos, aos que estão na idade de escolarização, e aos que desejam prosseguir o seu processo de formação, ampliando as suas capacidades e conhecimentos, para buscar a melhoria da qualidade de vida de sua família e da comunidade.

Para dar consequência as diretrizes, metas e estratégias apontadas neste plano será necessária a realização de uma profunda forma de fazer a gestão da educação no município. Todos os recursos financeiros e humanos deverão estar direcionados para a concretização destes objetivos.

É necessário o estabelecimento de um modelo de governança do sistema que favoreça a adequação da gestão do sistema as mudanças que afetam o fazer das escolas e dos professores. Uma boa gestão é aquela que alcança resultados esperados pela sociedade. Para isso será necessário alinhar as diretrizes, metas e estratégias do PME, com o conjunto de políticas, programas, processos e estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento da eficiência das ações e do uso dos recursos.

Os novos projetos elaborados para atender as políticas educacionais na cidade devem estar vinculados ao que se propõe neste PME, se isso não ocorrer, abre-se espaço para o desânimo e a desilusão com a gestão da educação, pois o que vai ser realizado deixa de ser a expressão de um desejo coletivo e passa a ser



resultado de vontades individuais, retirando das políticas da educação, o seu caráter público.

As causas de fracasso das políticas educacionais pelo mundo estão sempre associadas à ausência de objetivos claros, de capacidade de realização e da falta de recursos suficientes para atender as demandas.

Para a superação destas causas é fundamental que o PME seja incorporado ao PPA do município e do estado, ao plano diretor da cidade, e principalmente deve ser a base do planejamento estratégico das secretarias de educação do município e do estado, para articular e integrar as políticas e programas de modo que se evite o desperdício e se estabeleça as prioridades para que se tenha uma de educação de qualidade e que reduza as desigualdades educacionais.

Os mecanismos de transparência e de monitoramento das políticas devem ser fortalecidos, para que a sociedade efetivamente possa acompanhar o desenvolvimento e os resultados alcançados.

META 17:

Assegurar até o final do segundo ano de vigência do PME, a reformulação e aprimoramento dos instrumentos jurídicos e processos para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas do município, vinculando-a ao alcance de metas de aprendizagem.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares. Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação



Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, ela dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE (art. 9º), resguardando os princípios constitucionais e, inclusive, de gestão democrática.

A gestão democrática da educação é um pressuposto do Regime de Colaboração e está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social na formulação de políticas educacionais, no planejamento, na tomada de decisões, na definição do uso de recursos e necessidades de investimento, na execução das deliberações coletivas, nos momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso e estratégias que garantam a permanência e o aprendizado na escola, tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população e a melhoria da qualidade social dessa educação universalizada são questões que dizem respeito à gestão democrática, portanto, devem constituir a pauta das discussões sobre a gestão democrática dos sistemas educativos.

A efetivação da gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola implica *"aprendizado e vivência do exercício de participação e de tomadas de decisão. Trata-se de um processo a ser construído coletivamente, que considera a especificidade e a possibilidade histórica e cultural de cada sistema de ensino: municipal, distrital, estadual ou federal de cada escola."* (BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB, CEAD, 2004 vol. 5. p. 25).

O Acre instituiu seu Sistema Estadual de Ensino, através da Lei complementar Nº 162, de 20 de junho de 2006. Constituem órgãos de gestão do Sistema Estadual de Ensino do Acre a Secretaria de Estado de Educação e Esporte e o Conselho Estadual de Educação – CEE.



A SEMEC como órgão central do Sistema é responsável pela elaboração e execução das políticas educacionais no Município, enquanto o CEE e CME são Órgãos normativos, s e deliberativos do Sistema Estadual e Municipal de Educação. Compõem o Sistema Estadual de Ensino, a ele se integram ou com ele se articulam, os sistemas municipais de ensino que optarem por compor com o sistema estadual um Sistema Único de Educação; as instituições de educação, de todos os níveis e modalidades, criadas e mantidas pelo poder público estadual; as instituições de Ensino Fundamental, médio e superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada; a instituição pública responsável pela coordenação das políticas culturais no Estado e as entidades que atuam na área da educação.

De acordo com a Lei 162, a gestão das escolas públicas que fazem parte do Sistema Estadual de Educação será desenvolvida com base nos princípios da gestão democrática, entendida como o processo intencional e sistemático de decisão e efetivação coletiva, mobilizando meios e procedimentos para se atingir os objetivos da instituição escolar, envolvendo os aspectos pedagógicos, técnico-administrativo e gerencial do processo escolar.

A viabilização e o alcance das metas do PNE e deste PEE e PME dependem da consolidação do Regime de Colaboração entre os entes federados, haja vista os enormes desafios educacionais a serem superados na próxima década.

É oportuno salientar que o Regime de Colaboração é um conceito estreitamente ligado ao de Princípio Federativo, que por sua vez não comporta relações hierárquicas entre esferas do poder político; está calcado na idéia da relação entre iguais. Assim, entre União, Estados e Municípios, não há relação de subordinação, por se constituírem entes federados com igual dignidade, mas a relação desejável e esperada é a de colaboração, posto que subordinação é característica entre desiguais, enquanto colaboração é feita entre iguais.

Portanto, o regime de colaboração deve ser entendido como a forma de relacionamento entre os sistemas de ensino, necessitando, contudo, que os entes federados demonstrem vontade política, o que implica em deliberações compartilhadas e compromisso comum com a qualidade de ensino. É o regime de

colaboração um mecanismo de relacionamento entre os sistemas de ensino, no qual é imprescindível discorrer sobre a essencialidade dessa relação, em prol da melhoria da qualidade de ensino.

Nessa perspectiva, o Decreto Estadual Nº 646/2011, DE 21/01/2011 - Estabeleceu o "**Pacto pela Educação**", entre o Governo do Estado do Acre, Prefeituras Municipais e as escolas da rede estadual de ensino com o objetivo de vencer o desafio do salto de qualidade na educação. O **Pacto pela Educação** se desdobra e se efetiva no âmbito municipal com a responsabilidade conjunta da SEE e dos municípios com a manutenção e o desenvolvimento da educação pública de qualidade para todos, assim como no âmbito das escolas que compõem a rede estadual de ensino.

O Sistema Estadual de Ensino tem na Lei Nº 1.513, de 11 de novembro de 2003, os princípios e as diretrizes que regem a gestão democrática da educação do Acre, definindo-a como um processo intencional e sistemático de chegar a uma decisão de fazê-la funcionar, mobilizando meios e procedimentos para se atingir os objetivos da instituição escolar, envolvendo os aspectos pedagógicos, técnico-administrativos e gerenciais do processo escolar.

São princípios da gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino:

- I - garantia de centralidade da escola no sistema;
- II – gestão descentralizada com autonomia para as unidades de ensino elaborarem e implementarem seus projetos pedagógicos, políticos e administrativos, respeitando a legislação vigente;
- III – gestão participativa que garanta a presença de todos os segmentos nos processos de elaboração das políticas das unidades de ensino e em suas instâncias decisórias, bem como de estratégias de acompanhamento das ações a serem implementadas;
- IV – gestão de responsabilidade com definição clara de competências e efetiva implementação de prestações de contas respeitando a legislação vigente;
- V – gestão de resultados com processos definidos de acompanhamento e avaliação permanentes;



VI - gestão estratégica com foco voltado para a qualidade do ensino.

A previsão legal determina que em todas as unidades da rede pública funcione um Conselho Escolar como órgão deliberativo máximo da escola, respeitando a legislação vigente. A constituição do Conselho Escolar, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, dar-se-á por votação direta e secreta uninominalmente, em cada segmento, observando o disposto na Lei 1.513. Ainda sobre os conselhos escolares da rede pública do Município, vale destacar que a Lei Nº. 2.139 de 23 de julho de 2009 prevê a constituição de conselhos escolares, mediante consórcio de até cinco unidades de ensino da rede pública estadual e municipal para as escolas que possuam menos de 100 alunos ou não tenham servidor do quadro permanente lotado na unidade de ensino. O consórcio das unidades de ensino será representado por um conselho escolar eleito pelas consorciadas, ao qual competirá, entre outras funções, a execução dos recursos do Programa de Autonomia Financeira das escolas públicas.

O processo para provimento do cargo de diretor das unidades de ensino da rede pública do Acre não é o mesmo nas diferentes esferas administrativas. Na rede estadual a direção das unidades de ensino é exercida por diretor aprovado em todos os critérios e etapas - curso de capacitação para gestores com exame final de certificação e eleição direta pela comunidade - definidos na Lei nº1513, consoante às deliberações do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE. Nas redes municipais, há outras de formas de escolha do diretor.

Implementar um processo de monitoramento e avaliação da gestão escolar com vista à transformação da escola em instituição aprendente é imprescindível para a efetivação da gestão democrática. Não há gestão democrática sem o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos. Em Mâncio Lima a Lei 119 que estabelece os princípios da Gestão Democrática adota padrões semelhantes aos do Estado.





Estratégias

- 17.1. Revisar e aprimorar a Lei Municipal de Gestão Democrática (Lei nº. 119/99), com foco no fortalecimento da gestão da aprendizagem, gestão estratégica e elevação da participação da comunidade nos processos decisórios da unidade de ensino.
- 17.2 Fortalecer a gestão democrática nas unidades de ensino, alterando a Lei Municipal de Gestão Democrática, com definição de critérios para o exercício do cargo de diretor com base no artigo 64 da LDB e aprimorando a qualidade da gestão da aprendizagem, da gestão estratégica e elevação dos índices da aprendizagem de ensino.
- 17.3. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Educação, dos Conselhos escolares, de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- 17.4. Aprimorar os processos democráticos da eleição de gestores com definição de critérios que consideram a formação profissional, o perfil da competência e o cumprimento das funções.
- 17.5 Assegurar o suporte financeiro para que o Conselho Municipal de Educação cumpra suas funções.
- 17.6. Criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município.
- 17.7. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.



17.8. Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

17.9. Efetivar os instrumentos oficiais que estruturam o Regime de Colaboração pactuando recursos e responsabilidades entre os entes federados, na organização dos seus sistemas e desenvolvimento da Educação Básica.

Meta 18:

Modernizar a gestão das políticas educacionais e assegurar que até o final de vigência do PME, não sejam destinados menos de 30% dos recursos, em manutenção e desenvolvimento da educação.

Estratégias:

18.1. Assegurar que 100% dos recursos recebidos como royalties do pré-sal sejam destinados à manutenção e desenvolvimento da educação na rede municipal.

18.2. Ampliar os mecanismos de acompanhamento da aplicação dos recursos da educação e fortalecer o controle social das políticas educacionais na rede municipal.

18.3. Assegurar que a gestão dos recursos financeiros esteja condicionada ao planejamento do alcance das metas do PME.

18.4 Definir, até o final do primeiro ano de vigência do PME, o planejamento plurianual assegurando os recursos para o desenvolvimento das políticas e metas estabelecidas neste plano.

18.5 Definir, até o final do primeiro ano de vigência do PME, condições básicas para o funcionamento da gestão do sistema e das escolas.

18.6. Criar política de descentralização de recursos financeiros para as unidades de ensino da rede municipal através de aprovação de lei na câmara municipal.

18.7. Fortalecer os conselhos escolares e garantir a participação da comunidade na gestão financeira das unidades de ensino da rede municipal.

18.8. Desenvolver política que assegure a lotação e a qualificação de profissionais para garantir a execução dos recursos descentralizados para as unidades de ensino da rede municipal.

18.9. Assegurar que as prestações de contas da SEMEC e das escolas estejam disponíveis em sítio eletrônico, até o final do primeiro e do segundo ano de vigência do PME, respectivamente.

18.10. Realizar, ao final de cada ano fiscal, audiências públicas para que o município faça prestação de contas dos recursos oriundos da educação, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

18.11. Disponibilizar a prestação de contas dos gastos da área da educação na rede municipal de computadores, em tempo real, por meio do portal da transparência do município, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em obediência a lei da transparência.

18.12. Disponibilizar a prestação de contas dos conselhos escolares na rede mundial de computadores, em tempo real, por meio do portal da transparência do município, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em obediência a lei de transparência.

19. INCLUSÃO DIGITAL

Meta 19:

Promover a inclusão digital da totalidade dos alunos da educação básica e de jovens e adultos até o quinto ano de vigência deste plano, nas escolas onde houver rede elétrica e respeitada a competência financeira de cada ente federativo.



19. 1. Assegurar a criação de laboratórios de informática adequados ao número de alunos de cada escola, com equipamentos que possuam placa de rede, com e sem fio.
- 19.2. Assegurar, preferencialmente, a instalação de programas de código aberto e não proprietários (software livre).
- 19.3. Assegurar a capacitação do corpo docente para a utilização correta do equipamento disponível (hardware)
- 19.4. Assegurar a capacitação do corpo docente para utilização de programas de código aberto e não proprietário (software livre).
- 19.5. Assegurar a capacitação do corpo docente em redes de computadores.
- 19.6. Assegurar, de imediato, a manutenção dos equipamentos existentes.
- 19.7. Assegurar a criação de intranets nas escolas para fornecer conteúdo didático aos alunos, fazendo desde logo, uso didático deste momento.
- 19.8. Promover a integração de intranets de diferentes escolas, com a finalidade de aproveitamento do material disponibilizado.
- 19.9. Assegurar a inclusão digital às pessoas com necessidades especiais por meio da utilização de ferramentas específicas para este fim, bem como treinamento e permanência de professores especializados para este fim.
- 19.10. Buscar parcerias com os demais entes federados para universalizar o acesso à internet nas escolas.
- 19.11. Promover a inclusão digital dos alunos assegurando conteúdo específico relacionado à tecnologia da informação e programação de software livre e também por meio de utilização das referidas ferramentas de maneira transversal.
- 19.12. Assegurar a presença em tempo integral, nas escolas da zona urbana e nas escolas rurais com mais de cem alunos, de pessoa capacitada para auxiliar os professores na utilização dos equipamentos de informática, com a finalidade de melhor gerir o tempo de aula.
- 19.13. Assegurar a presença de vigia nos períodos sem aula para preservar o patrimônio da escola.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam instituído (a)s os órgãos, entidades e segmentos que comporão a comissão de avaliação e acompanhamento do PME para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos. A comissão reunir-se-á uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Segmentos
Núcleo da SEE
Educação Básica
Ensino Superior
Educação Inclusiva e Diversidade
SINDSEM
Ministério Público
Câmara de Vereadores
Educação Indígena
Secretaria Municipal de Educação
Vice Prefeitura
Prefeitura Municipal
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Conselho Tutelar
Segmentos Religiosos
Conselho Municipal de Educação